terça-feira
13
out/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.804 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Particular do Governador
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
SORAID DA SILVA NAVECA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
MAURO MARCELO LIMA FREIRE

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
AMAURY GUTIERRE DO VALE

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
LÚCIA CORDEIRO PEREIRA

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
DAVID AMORIM TOLEDO

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RENATO BORGES DE SOUZA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
CRISTINA COELHO DA SILVA

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais 12

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 5
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 6
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 8
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 10
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 10
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 11
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 11
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS 11
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 12
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 13
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 13
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 14
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 16
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA 16
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 16
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 16
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 17
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 18
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 19
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 19
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 19
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 20
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 22
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 23
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 23
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 23
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 24

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Barcelos 1
Guajará 1
Novo Aripuanã 1
Rio Preto da Eva 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 48 PÁGINAS

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO N.º 55.752, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TEFÉ**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0002362-83.2026.8.04.7500, que julgou parcialmente procedente o pedido, para reconhecer o direito de **MARIA JOSÉ MACHADO DA SILVA**, às progressões funcionais horizontais nas referências B a contar de 27/12/2025, C a contar de 1.º/03/2019, D a contar de 1.º/03/2022 e E a contar de 1º/03/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00292/2026-SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO a Presidente da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 10/11, encaminhada pelo Ofício n.º 9289/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021766/2026-96,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MARIA JOSÉ MACHADO DA SILVA**, Matrícula n.º 165.551-5B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	27/12/2015	Tefé
		B			C	1.º/03/2019	
		C			D	1.º/03/2022	
		D			E	1.º/03/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291466

DECRETO N.º 55.753, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0671196-29.2025.8.04.1000, que acolheu a prescrição parcial em relação às diferenças remuneratórias anteriores a 03/11/2020, em razão do prazo prescricional quinquenal e julgou procedente o pedido a fim de determinar a progressão de **LEA KESIA ARAUJO FERNANDES**, para a Classe A, Referência 2 a contar de 01/11/2019, para a Classe A, Referência 3 a contar de 01/11/2021, para a Classe A, Referência 4 a contar de 01/11/2023 e para a Classe B, Referência 1 a contar de 01/11/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03685/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 4181/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014093/2026-18,

DECRETA:

Art.1.º Fica promovida a servidora **LEA KESIA ARAUJO FERNANDES**, Matrícula n.º 237.965-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2	1.º/01/2019
		2			3	1.º/11/2021
		3			4	1.º/11/2023
		4		B	1	1.º/11/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291467

DECRETO N.º 55.754, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0035952-25.2024.8.04.1000, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, reformando a sentença do juízo monocrático, para determinar a progressão de **ALDENIZE AMAZONAS BATISTA GONÇALVES**, para as classes, enquadramentos e datas pretendidas na exordial, com o consequente pagamento dos consectários salariais daí decorrentes, respeitado o interregno prescricional;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04132/2026-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 4176/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016558/2026-75,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ALDENIZE AMAZONAS BATISTA GONÇALVES**, Matrícula n.º 210.620-5B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	03/11/2019
		2			3	03/11/2021
		3			4	03/11/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291468

DECRETO N.º 55.755, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0527633-98.2024.8.04.0001, que pronunciou a prescrição sobre o fundo do direito autoral em relação à diferença salarial sobre o período anterior a data de 10/7/2019 e julgou parcialmente procedente o pleito, a fim de determinar a progressão funcional de **ZINALTON GOMES DE ANDRADE**, para a Classe B, Referência 4 do cargo de Técnico de Enfermagem;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03679/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 4077/2026 - DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015285/2024-80,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **ZINALTON GOMES DE ANDRADE LIMA**, Matrícula n.º 192.491-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	2	Técnico de Enfermagem	A	3	Janeiro/2014
		3			4	Janeiro/2016
		4		B	1	Janeiro/2018
	B	1			2	Janeiro/2020
		2			3	Janeiro/2022
		3			4	Janeiro/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291469

DECRETO N.º 55.756, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0576639-11.2023.8.04.0001, que conheceu de ambos os recursos para no mérito dar parcial provimento ao recurso de **GERALDINA PASSOS DO NASCIMENTO**, reformando a sentença para determinar o seu reenquadramento na Classe H referência 4, com o consequente pagamento das diferenças remuneratórias da progressão;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 05223/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 5038/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012141/2023-90,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **GERALDINA PASSOS DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 103.330-1B, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	G	4	Agente Administrativo	H	1	24/12/2011
	H	1			2	24/12/2013
		2			3	24/12/2015
		3			4	24/12/2017

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291470

DECRETO N.º 55.757, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0693164-18.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso, para o fim de reformar integralmente a sentença prolatada pelo juízo a quo e julgar procedentes os pedidos formulados na inicial, para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 27/11/2020 e determinar a retificação/concessão das progressões de **MARY ELIZABETH MONTEIRO DE MATOS**, para a classe 4B a contar de 01/03/2010, 4C a contar de 01/03/2014, 4D a contar de 01/03/2018, 4E a contar de 01/03/2021 e 4F a contar de 01/03/2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00361/2026-SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento-CENQ/SEDUC de fls. 29/30, encaminhada por meio do Ofício n.º 9210/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022457/2026-33,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **MARY ELIZABETH MONTEIRO DE MATOS**, Matrícula n.º 190.880-4A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos da decisão judicial, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ ED-LPL.IV	A	4.ª	PROFESSOR/ ED-LPL.IV	B	1.º/03/2010	Manaus
		B			C	1.º/03/2014	
	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	C		PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	D	1.º/03/2018	
		D			E	1.º/03/2021	
		E			F	1.º/03/2024	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291471

DECRETO N.º 55.758, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação Hospital "Adriano Jorge" que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0001199-71.2026.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial para determinar a progressão de **JACQUELINE LEITE**, com a devida anotação em sua ficha funcional, às classes/referências B1, a contar de 1.º/01/2019, B2, a contar de 1.º/01/2021, B3, a contar de 1.º/01/2023 e B4, a contar de 1.º/01/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05974/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 395/2026-ASSJUR/GFHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.023069/2026-70,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **JACQUELINE LEITE**, Matrícula n.º 178.511-7D, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital "Adriano Jorge", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	4	Técnico de Enfermagem	B	1	1.º/01/2019
	B	1			2	1.º/01/2021
		2			3	1.º/01/2023
		3			4	1.º/01/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291472

DECRETO N.º 55.759, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0205284-53.2025.8.04.1000, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, para reformar a sentença e determinar o enquadramento funcional de **MARGARETH RIBEIRO DA SILVA**, na Classe C, Referência 2, a contar de agosto de 2025, de forma progressiva, mantendo a prescrição parcial quinquenal das parcelas anteriores a julho de 2020;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05311/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio

do Ofício n.º 4913/2026-DEGETS/GAB/SES, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020363/2026-20,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica promovida a servidora **MARGARETH RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula n.º 138.581-0C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos da decisão judicial, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	Agosto/2009
		2			3	Agosto/2011
		3			4	Agosto/2013
		4		B	1	Agosto/2015
	B	1			2	Agosto/2017
		2			3	Agosto/2019
		3			4	Agosto/2021
		4		C	1	Agosto/2023
	C	1			2	Agosto/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291473

DECRETO N.º 55.760, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0025356-45.2025.8.04.1000, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, reformando a sentença do juízo monocrático, no sentido de determinar a progressão de **ROSANGELA MARTINS DA SILVA NASCIMENTO** para as classes, enquadramentos e datas pretendidas na exordial, com o consequente pagamento dos consectários salariais daí decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida Ofício n.º 04957/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminha pelo Ofício n.º 4947/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019049/2026-02,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ROSANGELA MARTINS DA SILVA NASCIMENTO**, Matrícula n.º 237.897-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	03/10/2019
		2			3	03/10/2021
		3			4	03/10/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291474

DECRETO N.º 55.761, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde "Dra. Rosemary Costa Pinto" que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0606450-16.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a ação, para determinar a progressão de **DEVANILDO DE LIMA FREIRE**, para Classe B, Referência 3, com consequente pagamento remuneratório correspondente;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 06366/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.024294/2026-23,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **DEVANILDO DE LIMA FREIRE**, Matrícula n.º 207.641-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	30/03/2013
		2			3	30/03/2015
		3			4	30/03/2017
		4		B	1	30/03/2019
	B	1			2	30/03/2021
		2			3	30/03/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291475

DECRETO N.º 55.762, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Recurso Inominado n.º 0006739-03.2026.8.04.1000, que conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento, reformando a sentença para determinar a progressão horizontal de **OSVALDO MARTINS RAMOS**, para a classe/referência 3B a contar de 01/03/2019, 3C a contar de 15/02/2022 e 3D a contar de 15/02/2025;

CONSIDERANDO que o servidor foi promovido verticalmente à 3.ª Classe, PF20.ESP-III, por intermédio do Decreto n.º 47.618, de 16 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00177/2026-SAJ/PGE/NDR-PPC, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 7335/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020114/2026-34,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **OSVALDO MARTINS RAMOS**, Matrícula n.º 234.654-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF20. LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20. LPL-IV	B	01/03/2019	Manaus
		B			C	15/02/2022	
3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	C	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	D	15/02/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291476

DECRETO N.º 55.763, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto” que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0451780-20.2023.8.04.0001, que conheceu e deu provimento parcial ao recurso, para reconhecer o direito subjetivo de **ALDIRA GARCIA PAES**, à progressão horizontal e promoção vertical, observando o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a partir do enquadramento inicial;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 06803/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.004582/2026-05,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a servidora **ALDIRA GARCIA PAES**, Matrícula n.º 208.0961-5A, do Quadro de Pessoal Permanente Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	24/01/2014
		2			3	24/01/2016
		3			4	24/01/2018
		4		B	1	24/01/2020
	B	1			2	24/01/2022

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291477

DECRETO N.º 55.764, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0604853-17.2026.8.04.1000, que conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento, reformando a sentença para determinar a progressão horizontal de **REBECA CAROLINE IHUARAQUI NOGUEIRA**, para a classe 4B a contar de 03/02/2023 e 4C a contar de 03/02/2026;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00141/2026/SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 13/14, encaminhada por meio do Ofício n.º 7118/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019065/2026-97,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **REBECA CAROLINE IHUARAQUI NOGUEIRA**, Matrícula n.º 253.056-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	03/02/2023	Manaus
		B			C	03/02/2026	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291478

DECRETO N.º 55.765, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0658667-75.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pleito autoral, a fim de declarar a prescrição das parcelas anteriores a 21/10/2020, ante a incidência do prazo quinquenal e determinar a progressão funcional horizontal de **KAMILA RANGEL PRIMO FERNANDES**, conforme a data e referência constante na fundamentação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00127/2026-SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 9/10, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 7479/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018614/2026-06,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 07 de abril de 2025, a docente **KAMILA RANGEL PRIMO FERNANDES**, Matrícula n.º 263.951-3A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	Manaus

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291479

DECRETO N.° 55.766, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

INSTITUI Grupo de Trabalho para elaboração, consolidação e acompanhamento do plano estadual de estruturação da política pública de avanço do cadastro ambiental rural - CAR e do programa de regularização ambiental - PRA, estabelece suas competências e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.406, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto n.º 42.370, de 5 de junho de 2020, e na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal - STF no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n.º 743;

CONSIDERANDO a decisão proferida, em 21 de agosto de 2026, pelo Ministro Flávio Dino, Relator dos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n.º 743/DF, que deferiu o pedido formulado pelo Estado do Amazonas, para conceder prazo suplementar de 40 (quarenta) dias corridos, em prorrogação ao prazo fixado na decisão interlocutória de 26 de junho de 2026, destinado à apresentação da versão consolidada do Plano Estadual de Estruturação da Política Pública de Avanço do Cadastro Ambiental Rural - CAR;

CONSIDERANDO a conexão entre o avanço do CAR e a efetiva regularização ambiental dos passivos identificados, o que justifica que o planejamento abranja também o Programa de Regularização Ambiental - PRA e a recuperação dos passivos ambientais dos imóveis rurais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências administrativas imediatas, coordenadas e integradas para a elaboração e apresentação tempestiva do Plano Estadual, uma vez que o avanço do Cadastro Ambiental Rural - CAR no Estado do Amazonas depende da atuação integrada nas etapas de regularização fundiária, inscrição, retificação, análise, saneamento, validação e regularização ambiental dos imóveis rurais, e que a atuação do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM nas etapas de análise e validação, embora essencial, não é suficiente, por si só, para assegurar esse avanço;

CONSIDERANDO os desafios relacionados à regularização fundiária, inclusive das glebas estaduais e dos imóveis rurais nelas inseridos, com potencial impacto sobre a inscrição, retificação, análise e validação do CAR, e a competência da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT sobre a política de regularização fundiária, no âmbito de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a capacidade de inscrição e retificação de cadastros, especialmente dos imóveis rurais com até 4 (quatro) módulos fiscais, mediante o fortalecimento da atuação da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, no âmbito de suas competências, em assistência técnica e extensão rural;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor integração entre o Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR e as demais bases fundiárias,

cadastrais, territoriais e ambientais, bem como o aprimoramento do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR, de âmbito federal e utilizado pelo Estado do Amazonas, mediante articulação institucional com o Serviço Florestal Brasileiro - SFB e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do Programa de Regularização Ambiental - PRA e de recuperação dos passivos ambientais dos imóveis rurais;

CONSIDERANDO a necessidade de integração entre as políticas de regularização ambiental, regularização fundiária, produção rural, assistência técnica, defesa agropecuária, desenvolvimento sustentável, crédito, financiamento e fomento, com a participação da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS e da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM;

CONSIDERANDO a necessidade de que o Plano Estadual contenha não apenas diretrizes e metas, mas também as condições institucionais, técnicas, operacionais, tecnológicas, orçamentárias e financeiras necessárias à sua efetiva execução, com a participação da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ na identificação, planejamento e viabilização dos recursos necessários, observadas as normas de planejamento, orçamento e responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do acompanhamento da execução do Plano após o encerramento do Grupo de Trabalho, mediante a atuação da Comissão de Acompanhamento e Integração da Política de Regularização Ambiental, prevista na legislação estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM na governança do Plano, em razão da interface entre o avanço do CAR, a regularização ambiental dos imóveis rurais e as políticas de etno-desenvolvimento voltadas aos povos indígenas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2089/2026/GS/SEMA, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030101.005574/2026-05,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amazonas, o Grupo de Trabalho para Elaboração, Consolidação e Acompanhamento do Plano Estadual de Estruturação da Política Pública de Avanço do Cadastro Ambiental Rural - CAR e do Programa de Regularização Ambiental - PRA - GT Plano CAR/PRA, de caráter técnico, interinstitucional e temporário.

Art. 2.º O GT Plano CAR/PRA tem por finalidade:

I - elaborar e consolidar o Plano Estadual de Estruturação da Política Pública de Avanço do CAR e do PRA;

II - estruturar as condições institucionais, técnicas, operacionais, tecnológicas, orçamentárias e financeiras necessárias à implementação do Plano;

III - promover a articulação entre os órgãos e entidades responsáveis pelas ações previstas no Plano;

IV - acompanhar a implementação inicial das ações prioritárias;

V - monitorar os resultados iniciais da execução;

VI - assegurar a transição organizada para a Comissão de Acompanhamento e Integração da Política de Regularização Ambiental.

Parágrafo único. O Plano deverá ser estruturado como instrumento de planejamento e execução da política pública, contendo ações concretas, responsabilidades, metas, indicadores, cronograma, recursos necessários, fontes de financiamento e mecanismos de monitoramento.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO GRUPO DE TRABALHO

Art. 3.º Compete ao GT Plano CAR/PRA, respeitadas as competências legais e institucionais dos órgãos e entidades integrantes:

I - elaborar diagnóstico integrado da situação fundiária, cadastral, territorial e ambiental dos imóveis rurais no Estado;

II - levantar, sistematizar e analisar dados relativos ao estoque de cadastros, situação de inscrição, retificação, análise, saneamento, validação, pendências e regularização ambiental;

III - mapear e avaliar os fluxos institucionais relacionados à inscrição, retificação, análise, validação e regularização ambiental do CAR;

IV - identificar gargalos fundiários, cadastrais, institucionais, administrativos, tecnológicos, operacionais, financeiros e de recursos humanos;

V - identificar os principais entraves relacionados à regularização fundiária estadual, inclusive nas glebas estaduais submetidas à competência da SECT;

VI - avaliar os efeitos das pendências fundiárias sobre a inscrição, retificação, análise, saneamento e validação do CAR;

VII - avaliar os impactos das exigências e procedimentos relacionados ao SNCR sobre o avanço do CAR;

VIII - propor mecanismos de integração entre CAR, SNCR e demais bases fundiárias, cadastrais, territoriais e ambientais;

IX - propor estratégias para ampliar a capacidade de inscrição e retificação do CAR;

X - estabelecer estratégia específica para os imóveis rurais de até 4 (quatro) módulos fiscais;

XI - propor metas e ações para a SEPROR e o IDAM, no âmbito de suas competências, destinadas à ampliação da inscrição e retificação do CAR;

XII - propor metas e ações para a SEMA e o IPAAM, no âmbito de suas competências, destinadas à ampliação da capacidade de análise, saneamento e validação;

XIII - propor estratégias para redução do estoque de cadastros pendentes;

XIV - propor estratégias para fortalecimento do PRA e recuperação dos passivos ambientais;

XV - identificar os gargalos tecnológicos, operacionais e institucionais relacionados ao SICAR;

XVI - propor soluções para o aprimoramento e operacionalização do SICAR;

XVII - promover articulação institucional com o SFB, MGI e demais órgãos federais competentes para identificação e construção de soluções relacionadas ao SICAR;

XVIII - propor mecanismos de integração, interoperabilidade e compartilhamento de dados;

XIX - propor a utilização de geoprocessamento, sensoriamento remoto, automação e inteligência de dados;

XX - propor ações de capacitação, assistência técnica, extensão rural, comunicação, orientação e educação ambiental;

XXI - promover a integração entre regularização ambiental e políticas de produção rural;

XXII - promover a integração com as políticas de defesa agropecuária, desenvolvimento sustentável, crédito, financiamento e fomento;

XXIII - propor mecanismos de articulação com a ADAF, ADS e AFEAM, visando integrar o CAR e a regularização ambiental às políticas de desenvolvimento produtivo, sustentável, crédito e fomento;

XXIV - elaborar matriz de responsabilidades institucionais;

XXV - definir as condições institucionais, técnicas, operacionais, tecnológicas, orçamentárias e financeiras necessárias à implementação do Plano;

XXVI - identificar as providências administrativas, normativas, orçamentárias e de gestão necessárias à implementação das ações;

XXVII - elaborar, em articulação com a SEFAZ e demais órgãos competentes, estratégia de viabilização dos recursos financeiros necessários à execução do Plano;

XXVIII - dimensionar os recursos financeiros necessários para as ações prioritárias, estabelecendo estimativa de custos por ação, órgão responsável e período de execução;

XXIX - propor, em articulação com a SEFAZ e os órgãos responsáveis pelo planejamento e orçamento estadual, mecanismos para inclusão e priorização das ações do Plano nos instrumentos de planejamento e orçamento do Estado, observada a legislação aplicável;

XXX - identificar fontes de recursos orçamentários e financeiros, inclusive recursos próprios, transferências, fundos, convênios, acordos de cooperação, financiamentos e outras fontes legalmente admitidas;

XXXI - propor mecanismos de articulação com instituições financeiras e organismos de cooperação para mobilização de recursos destinados à implementação do Plano;

XXXII - estabelecer, para cada ação prioritária, os responsáveis, produtos esperados, recursos necessários, fontes potenciais de financiamento, prazos e indicadores;

XXXIII - identificar os recursos humanos necessários à execução do Plano;

XXXIV - identificar necessidades de infraestrutura, equipamentos, sistemas, tecnologias e serviços;

XXXV - propor medidas destinadas a assegurar que as ações prioritárias disponham de previsão orçamentária e meios financeiros necessários à execução, observadas a disponibilidade fiscal, a legislação de responsabilidade fiscal e os instrumentos de planejamento e orçamento;

XXXVI - identificar ações que possam ser executadas imediatamente pelos órgãos participantes, independentemente de alterações legislativas ou da criação de novas estruturas administrativas;

XXXVII - identificar medidas que dependam de alterações normativas, decisões administrativas, investimentos ou articulação com órgãos federais;

XXXVIII - elaborar metas de curto, médio e longo prazo, indicadores de desempenho e resultado, cronograma de execução e mecanismos de monitoramento;

XXXIX - elaborar e consolidar a versão final do Plano;

XL - elaborar relatório técnico circunstanciado;

XLI - acompanhar a implementação inicial das ações prioritárias;

XLII - monitorar o cumprimento das metas, indicadores, cronogramas e responsabilidades;

XLIII - identificar dificuldades de implementação e propor medidas corretivas;

XLIV - promover a articulação necessária para que as ações previstas no Plano disponham das condições institucionais, técnicas, operacionais, tecnológicas, orçamentárias e financeiras indispensáveis ao seu desenvolvimento;

XLV - organizar e formalizar a transferência à Comissão de Acompanhamento e Integração da Política de Regularização Ambiental dos produtos, instrumentos e informações produzidos pelo GT; e

XLVI - assegurar a transição organizada para a Comissão de Acompanhamento e Integração da Política de Regularização Ambiental, de modo a garantir a continuidade do acompanhamento da execução do Plano.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4.º O GT será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades, na seguinte proporção:

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA: 4 (quatro) representantes titulares, em razão da coordenação do GT;

II - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT: 2 (dois) representantes titulares e 1 (um) suplente;

III - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR: 2 (dois) representantes titulares e 1 (um) suplente;

IV - Procuradoria-Geral do Estado - PGE: 2 (dois) representantes titulares e 1 (um) suplente;

V - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM: 2 (dois) representantes titulares e 1 (um) suplente;

VI - Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM: 2 (dois) representantes titulares e 1 (um) suplente;

VII - Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF: 2 (dois) representantes titulares e 1 (um) suplente;

VIII - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS: 2 (dois) representantes titulares e 1 (um) suplente;

IX - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ: 2 (dois) representantes titulares e 1 (um) suplente;

X - Casa Civil: 2 (dois) representantes titulares e 1 (um) suplente;

XI - Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM: 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente; e

XII - Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM: 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente.

§ **1.º** Os representantes titulares e suplentes serão indicados e designados por ato próprio dos titulares dos respectivos órgãos e entidades, no prazo de 3 (três) dias corridos, contado da publicação deste Decreto.

§ **2.º** Os órgãos e entidades encaminharão à SEMA cópia dos atos de designação de que trata o § 1.º, cabendo à Secretaria de Estado do Meio Ambiente consolidar e dar publicidade à relação nominal dos integrantes do GT, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contado do recebimento da última indicação.

§ **3.º** A coordenação do GT será exercida por representante da SEMA, designado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente.

§ **4.º** A Coordenação poderá convidar representantes do INCRA, SFB, MGI e de outros órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, instituições de ensino e pesquisa, entidades representativas do setor produtivo e da sociedade civil e especialistas para participar das reuniões e atividades do GT.

§ **5.º** Como ação prioritária, a Coordenação promoverá gestões junto ao Serviço Florestal Brasileiro - SFB e ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI para a celebração de termo de cooperação técnica destinado ao equacionamento dos gargalos relacionados ao SICAR e à interoperabilidade de sistemas, do qual deverão constar, no mínimo, objeto, responsabilidades das partes e cronograma de execução.

§ **6.º** O GT deverá realizar sua reunião de instalação no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação deste Decreto, com os representantes indicados até essa data, sem prejuízo da regularização posterior das indicações pendentes.

CAPÍTULO IV
DOS COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS

Art. 5.º Os órgãos e entidades integrantes do GT atuarão de forma articulada, respeitadas suas respectivas competências legais e institucionais.

Art. 6.º A SECT contribuirá especialmente para o enfrentamento dos entraves relacionados à regularização fundiária estadual, inclusive aqueles relacionados às glebas estaduais submetidas à sua competência.

Art. 7.º A SEPROR e o IDAM contribuirão, no âmbito de suas competências, para o fortalecimento da inscrição e retificação do CAR, com especial atenção aos imóveis rurais de até 4 (quatro) módulos fiscais.

Art. 8.º A SEMA e o IPAAM contribuirão, no âmbito de suas competências, para o fortalecimento dos processos de análise, saneamento, validação do CAR e implementação do PRA.

Art. 9.º A SEFAZ contribuirá para o planejamento e viabilização orçamentária e financeira das ações previstas no Plano, observadas as normas legais, fiscais e orçamentárias aplicáveis.

Art. 10. A ADAF, ADS e AFEAM contribuirão para a integração do CAR e da regularização ambiental às políticas de defesa agropecuária, desenvolvimento sustentável, produção, crédito e fomento.

Art. 11. A FEPIAM, contribuirá para integração do CAR com políticas públicas de etnodesenvolvimento para os povos indígenas do Amazonas.

CAPÍTULO V
DO CONTEÚDO E DA EXECUTABILIDADE DO PLANO

Art. 12. O Plano consolidará, em documento único, os resultados das competências previstas no artigo 3.º, observada, no mínimo, a seguinte estrutura:

I - diagnóstico consolidado, correspondente aos incisos I a VIII do artigo 3.º;

II - estratégias e providências, correspondentes aos incisos IX a XXXV do artigo 3.º;

III - matriz de responsabilidades e cronograma de implementação;

IV - mecanismos de monitoramento, avaliação, revisão e atualização;

V - anexos técnicos que fundamentem os incisos anteriores.

Art. 13. Para cada ação prioritária prevista no Plano deverão ser definidos, no mínimo:

I - órgão ou entidade responsável;

II - objetivo;

III - resultado esperado;

IV - meta;

V - indicador;

VI - prazo;

VII - recursos necessários;

VIII - estimativa de custo;

IX - fonte potencial de financiamento;

X - necessidade de previsão ou adequação orçamentária;

XI - dependências institucionais ou normativas;

XII - riscos e obstáculos à execução; e

XIII - mecanismo de monitoramento.

Art. 14. O Plano deverá priorizar as ações necessárias à superação dos principais gargalos identificados, especialmente aqueles relacionados à regularização fundiária, inscrição e retificação do CAR, análise e validação, SNCR e SICAR.

CAPÍTULO VI
DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO

Art. 15. O GT deverá elaborar e consolidar a versão final do Plano em prazo compatível com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF n.º 743.

§ **1.º** A Coordenação do GT deverá estabelecer, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da instalação do GT, cronograma interno com prazos intermediários para elaboração, consolidação, revisão técnica, análise jurídica e encaminhamento do Plano, de modo a assegurar o cumprimento do prazo fixado no § 1º.

§ **2.º** Os órgãos e entidades integrantes deverão fornecer tempestivamente as informações, dados e contribuições sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO VII
DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO

Art. 16. O GT acompanhará a implementação inicial do Plano, verificando o cumprimento das ações prioritárias, metas, indicadores, cronogramas e responsabilidades institucionais.

Art. 17. O acompanhamento inicial deverá abranger toda a cadeia de avanço do CAR e da regularização ambiental, incluindo:

I - regularização fundiária;

II - inscrição e retificação;

III - análise, saneamento e validação;

IV - regularização ambiental;

V - implementação do PRA;

VI - superação dos entraves relacionados ao SNCR;

VII - superação dos gargalos relacionados ao SICAR; e

VIII - execução das ações de assistência técnica, produção rural, defesa agropecuária, desenvolvimento sustentável, crédito e fomento.

CAPÍTULO VIII
DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E DA TRANSIÇÃO

Art. 18. O GT Plano CAR/PRA terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da publicação deste Decreto, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante ato do Secretário de Estado do Meio Ambiente, e será encerrado, ainda que antes do termo de vigência, com a conclusão dos trabalhos previstos neste Decreto e a efetiva transferência dos instrumentos de acompanhamento para a Comissão de Acompanhamento e Integração da Política de Regularização Ambiental.

Art. 19. Nos termos da legislação estadual, será constituída a Comissão de Acompanhamento e Integração da Política de Regularização Ambiental, no âmbito do órgão formulador da Política Estadual de Meio Ambiente, com caráter permanente.

§ **1.º** A Comissão terá como finalidade assegurar a continuidade da articulação, integração e acompanhamento da implementação das ações de regularização ambiental dos imóveis rurais no Estado.

§ **2.º** Competirá à Comissão, observadas suas atribuições legais:

I - acompanhar a execução do Plano;

II - monitorar metas e indicadores;

III - avaliar os resultados alcançados;

IV - identificar gargalos e dificuldades de implementação;

V - propor medidas corretivas e de aperfeiçoamento;

VI - promover a articulação permanente entre os órgãos e entidades envolvidos;

VII - acompanhar a integração entre regularização fundiária e ambiental;

VIII - acompanhar os avanços relacionados ao SNCR e ao SICAR;

IX - propor atualizações e revisões do Plano, quando necessárias.

Art. 20. Antes de seu encerramento, o GT deverá entregar à Comissão de Acompanhamento e Integração da Política de Regularização Ambiental os diagnósticos, bases de dados, relatórios, metas, indicadores, cronogramas, matriz de responsabilidades, instrumentos de monitoramento e demais produtos elaborados.

Parágrafo único. A transição deverá assegurar a continuidade do acompanhamento das metas e ações previstas no Plano, evitando descontinuidade institucional após o encerramento do GT.

CAPÍTULO IX
DOS SUBGRUPOS TÉCNICOS

Art. 21. O GT poderá constituir subgrupos técnicos temporários para análise de temas específicos, especialmente:

I - regularização fundiária e territorial;

II - glebas estaduais e áreas sob competência da SECT;

III - SNCR e integração cadastral;

IV - inscrição e retificação do CAR;

V - imóveis de até 4 (quatro) módulos fiscais;

VI - análise, saneamento e validação;

VII - PRA e passivos ambientais;

VIII - SICAR e transformação digital;

IX - geotecnologia e sensoriamento remoto;

X - integração e interoperabilidade de bases;

XI - assistência técnica, extensão rural e agricultura familiar;

XII - produção rural e desenvolvimento sustentável;

XIII - crédito, financiamento e fomento;

XIV - orçamento e financiamento;

XV - comunicação e transparência; e

XVI - monitoramento e avaliação.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Para o desenvolvimento de suas atividades, o GT poderá solicitar aos órgãos e entidades da Administração Pública informações, dados, estudos, documentos e apoio técnico necessários, observadas as respectivas competências legais.

Art. 23. A participação dos representantes titulares no GT e nos subgrupos técnicos será remunerada mediante gratificação, nos termos do art. 90, X, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, combinado com o Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, correspondente ao nível 14.

Parágrafo único. Os representantes suplentes somente farão jus à gratificação de que trata o *caput* quando em efetivo exercício, em substituição ao respectivo titular.

Art. 24. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável. Parágrafo único. As despesas com a gratificação de que trata o art. 23 correrão à conta da Fonte de Recursos 1500100000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza de Despesa 339036-45 - Jetons e Gratificações a Conselheiros, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 26. A participação de representantes de órgãos e entidades federais no GT ou em seus subgrupos não implicará transferência de competências ou atribuições previstas na legislação federal.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291480

DECRETO N.° 55.767, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

DECLARA, em caráter preventivo, Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado do Amazonas, em decorrência dos riscos e impactos da estiagem severa, dos incêndios florestais, das queimadas e da deterioração da qualidade do ar, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e XI, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, impondo a adoção de políticas voltadas à redução dos riscos de doenças e de outros agravos;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e a Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, que orientam, respectivamente, a proteção da saúde e as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de desastres;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 54.274, de 1.º de junho de 2026, o Decreto Estadual n.º 51.069, de 27 de janeiro de 2025, e o Decreto Estadual n.º 55.339 de 09 de setembro de 2026, observados os respectivos conteúdos e vigências;

CONSIDERANDO que o fator amazônico, caracterizado pela extensão territorial, dispersão populacional, sazonalidade hidrológica, dependência de transporte fluvial e aéreo, dificuldades de comunicação e elevado custo logístico, pode ampliar a exposição, a vulnerabilidade e a gravidade dos efeitos sanitários de eventos climáticos e ambientais;

CONSIDERANDO que a redução dos níveis dos rios, a restrição de navegabilidade e o isolamento de comunidades indígenas, ribeirinhas, rurais de difícil acesso, podem impedir ou retardar o deslocamento de pacientes e equipes, a prestação de cuidados e a entrega de medicamentos, oxigênio medicinal, combustíveis, água potável e demais insumos essenciais;

CONSIDERANDO que a exposição à fumaça dos incêndios florestais e das queimadas, associada ao calor extremo e à escassez de água segura pode elevar a ocorrência ou o agravamento de doenças respiratórias e cardiovasculares, desidratação e doenças de transmissão hídrica e alimentar, especialmente em crianças, idosos, gestantes e pessoas com condições preexistentes;

CONSIDERANDO que a combinação desses fatores pode aumentar a demanda por urgência e emergência, internações, oxigenoterapia, regulação e transporte sanitário, ocasionando pressão sobre a capacidade instalada dos serviços e risco de desassistência;

CONSIDERANDO que a interrupção de rotas de abastecimento e a dificuldade de reposição de estoques podem gerar desabastecimento mesmo antes de indicadores hospitalares demonstrarem deterioração acentuada;

CONSIDERANDO que em razão do tempo necessário à mobilização de equipes, ao transporte de insumos e à recomposição da capacidade assistencial em áreas remotas, a adoção antecipada de medidas proporcionais ao risco é indispensável para evitar danos graves ou irreversíveis à saúde;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 55.486, de 21 de setembro de 2026, que declarou situação de emergência no Estado do Amazonas pelos efeitos do desastre classificado como Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, Nível II;

CONSIDERANDO os informes e avaliações técnicas da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e da Secretaria de Estado de Defesa Civil do Amazonas, contidas na Nota Técnica Conjunta n.º 031/2026 - SES-AM/FVS-RCP, de 29 de setembro de 2026, elaborada pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES-AM e pela Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto - FVS-RCP, que reconhece os riscos à saúde da população decorrentes da exposição à fumaça proveniente de queimadas e incêndios florestais, especialmente para os grupos mais vulneráveis, e estabelece orientações para a vigilância, o monitoramento e a prevenção de agravos à saúde, bem como para a identificação e a notificação de casos suspeitos ou confirmados de intoxicação exógena por inalação de fumaça, evidenciando a necessidade

de intensificação das medidas de proteção à saúde pública nas áreas afetadas, contidas no Processo n.º 01.01.030101.006086/2026-07, que declarou situação de emergência no Estado do Amazonas, nas áreas dos Municípios afetados por incêndios florestais, classificados pelos códigos COBRADE 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2, de Nível II;

CONSIDERANDO as solicitações contidas no Ofício n.º 3156/2026/DIPLAE/DIPRE/FVS-RCP, da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, "Dra Rosemary Costa Pinto", bem como no Ofício n.º 6101/2026-GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde, e o que mais consta dos Processos n.ºs 01.02.017306.006787/2026-17, 01.01.022106.002225/2026-55, e 01.01.030101.006086/2026-07

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada, em caráter preventivo, Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado do Amazonas, em decorrência dos riscos e impactos sanitários e assistenciais associados à estiagem severa, à redução da navegabilidade, aos incêndios florestais, às queimadas e à deterioração da qualidade do ar, observadas as avaliações técnicas que fundamentam este ato.

Art. 2.º A declaração destina-se a viabilizar medidas necessárias, proporcionais, territorialmente diferenciadas e oportunas de prevenção, preparação, resposta e recuperação, inclusive quando houver risco concreto e documentado de interrupção de serviços essenciais, sobrecarga assistencial ou desabastecimento, sem necessidade de aguardar a materialização do dano.

Art. 3.º A avaliação do risco e a priorização das ações deverão considerar o fator amazônico, compreendido como o conjunto de particularidades geográficas, hidrológicas, ambientais, demográficas, sociais, epidemiológicas e logísticas que condicionam o acesso à saúde e à capacidade de resposta do poder público.

§ **1.º** Serão considerados, entre outros elementos, o isolamento territorial, a redução da navegabilidade, a dependência de transporte fluvial ou aéreo, os tempos de deslocamento, a disponibilidade de água potável, a exposição à fumaça e ao calor, a vulnerabilidade das populações e a capacidade local de atendimento.

§ **2.º** A inexistência de aumento expressivo de internações ou de ruptura efetiva de estoques não impedirá medidas preventivas quando indicadores convergentes demonstrarem risco relevante e iminência de agravamento, mediante motivação técnica.

Art. 4.º Fica determinada a mobilização articulada dos órgãos e entidades estaduais, no âmbito de suas competências, em cooperação com Municípios, União, Defesa Civil e Comitê Permanente de Enfrentamento a Eventos Climáticos e Ambientais.

Art. 5.º Compete à Secretaria de Estado de Saúde, coordenar a resposta assistencial e logística do setor saúde, em articulação com a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que exercerá suas atribuições de vigilância, análise integrada de riscos, alerta e apoio técnico aos municípios, especialmente para:

I - intensificar a vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária, laboratorial e hospitalar dos agravos e exposições associados aos eventos;

II - acompanhar demanda de urgência e emergência, ocupação de leitos, internações, oxigênio medicinal, regulação, remoções e capacidade de expansão assistencial;

III - monitorar estoques, consumo, autonomia e rotas de distribuição de medicamentos, insumos, oxigênio, combustíveis e água para os serviços de saúde;

IV - planejar, conforme avaliação de risco, o reforço antecipado de equipes, estoques estratégicos, transporte sanitário e meios alternativos de abastecimento e remoção;

V - assegurar atenção prioritária a comunidades isoladas e populações indígenas, ribeirinhas e outras em maior vulnerabilidade, respeitadas as competências federais e municipais;

VI - promover orientações de proteção à população, inclusive sobre fumaça, calor extremo, água segura e procura oportuna por atendimento; e,

VII - manter planos de contingência, fluxos de acionamento, indicadores e registros das decisões e ações executadas.

Art. 6.º As decisões de intensificação ou desmobilização das medidas serão apoiadas em avaliação integrada de indicadores hidrológicos, meteorológicos, ambientais, epidemiológicos, assistenciais e logísticos, com definição de prioridades por território e revisão periódica.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" poderão estabelecer, por atos próprios, e no âmbito de suas atribuições, protocolos de alerta, parâmetros operacionais e fluxos de comunicação e acionamento, em consonância com os planos de contingência vigentes.

Art. 7.º A Secretaria de Estado de Saúde poderá editar atos administrativos complementares necessários à execução das medidas previstas neste Decreto, respeitadas as competências dos demais órgãos e entidades.

Art. 8.º As despesas extraordinárias e medidas administrativas excepcionais dependerão de motivação, instrução processual, disponibilidade e autorização orçamentária quando exigíveis, bem como dos mecanismos legais de controle.

Parágrafo único. A declaração de emergência não constitui, por si só, autorização para contratação direta, devendo ser demonstrados, em cada caso, os pressupostos legais pertinentes, inclusive os da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

Art. 9.º As medidas urgentes que demandem excepcionar as regras de contenção de despesas do Decreto Estadual n.º 54.220, de 25 de maio de 2026, observarão os procedimentos de excepcionalidade nele previstos.

Art. 10. A Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", acompanharão os indicadores e apresentarão avaliações periódicas para subsidiar a manutenção, adequação ou encerramento das medidas, preservadas suas competências institucionais.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Secretário de Estado de Defesa Civil

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291481

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM25-280/2026, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.002562/2026-60, resolve:

EXONERAR, a contar de 05 de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RONALD PIMENTEL DE BRITO** do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 291482

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM25-280/2026, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.002562/2026-60, resolve:

NOMEAR, a contar de 05 de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO ARTUR TAVARES VIEIRA** para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291483

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 064/DAF/CM-2026, subscrito pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.001054/2026-00, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JACKSON CHAGAS SALDANHA** do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA MILITAR, constante do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ RODRIGO BARBOSA DAS NEVES** para exercer, na CASA MILITAR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291484

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM25-280/2026, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.002562/2026-60, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 05 de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constantes do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
SAMIRA NOGUEIRA BRAGA	Assessor I	AD-1
EDSON VICTOR DA SILVA GUIMARÃES		
LETÍCIA ANDRADE GOMES	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 05 de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constantes do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RONALD PIMENTEL DE BRITO	Assessor I	AD-1
OSWALDO DE OLIVEIRA PANTOJA NETO		
GIBSON YURI DA SILVA OLIVEIRA	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291485

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0490/2026 GDP/FUHAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUHAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017303.002008/2026-34, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCIO FIGUEIRA PIMENTEL** do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTA” - FUHAM, constante no Anexo Único, Parte 44, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALLAN KENNED GARCIA RODRIGUES** para exercer, na FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTA” - FUHAM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291486

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0242/2026 - GDP/IOA, subscrito pelo Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011206.002261/2026-45, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de agosto de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GLENDA SILVA RODRIGUES** do cargo de provimento em comissão de Assessor IV,

AD-4, da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 32, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 14 de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA GISELLA DE SOUSA MOURA** para exercer, na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291487

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a vacância do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos artigo 54, VIII, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, anteriormente ocupado por SILVIO MACIEL PEREIRA;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 840/2026 - GRH/DDOF/SEAF/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003668/2026-00, resolve:

NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JACKSON CHAGAS SALDANHA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291488

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 516/2026-REQ/GABPRES/TRE-AM;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 5093/2026-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011568/2026-34, resolve

PRORROGAR O AFASTAMENTO, nos termos do artigo 30, XIII, da Lei n.o 4.737, de 15 de julho 1965, combinado com os artigos 2.º e 9.º da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, da servidora **GABRIELE LIMA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-III, Matrícula n.º 221.013-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para continuar prestando serviços no Cartório da 59.ª Zona Eleitoral-Manaus/AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, a partir de 21 de dezembro de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291490

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0005652-65.2026.8.04.9001, que concedeu a segurança, para determinar a promoção de **DANIELA KOSHIKENE**, da 1.ª Classe para a Classe Especial, a contar de 09/10/2018;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05740/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 4303/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009243/2026-91, resolve

PROMOVER, a contar de 09 de outubro de 2018, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, a servidora **DANIELA KOSHIKENE**, Matrícula n.º 191.569-0A, da 1.ª Classe para Classe Especial, do cargo de Perito Criminal do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291491

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0106284-80.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedentes os pleitos, para determinar a progressão de **RICARDO ALEXANDRE NUNES DE SOUZA**, da 1.ª Classe para a Classe Especial, a contar de 18/04/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06253/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 4861/2026/GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.014632/2025-38, resolve

PROMOVER, *por Antiguidade*, a contar de 18 abril de 2025, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **RICARDO ALEXANDRE NUNES DE SOUZA**, Matrícula n.º 211.295-7A, da 1.ª Classe para a Classe Especial, do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291492

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0726453-34.2022.8.04.0001, que julgou procedente a ação, para determinar a promoção de **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**, **ARIANE LIBÓRIO LIMA**, **LINDON JONSON FERREIRA PIRES**, para a 1.ª Classe do cargo de Investigador de Polícia, a contar de fevereiro de 2015 e para a Classe Especial, a contar fevereiro de 2017, com pagamento das diferenças remuneratórias, relativas às parcelas salariais pretéritas, no período de 29/07/2017, cujo valor não se encontra prescrito;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 03859/2026, encaminhada por meio do Ofício n.º 3227/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.017129/2026-15, resolve

I - PROMOVER, a contar de fevereiro de 2015, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO	134.275-4F
ARIANE LIBÓRIO LIMA	171.582-8A
LINDON JONSON FERREIRA PIRES	123.673-3F

II - PROMOVER, a contar de fevereiro de 2017, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO	134.275-4F
ARIANE LIBÓRIO LIMA	171.582-8A
LINDON JONSON FERREIRA PIRES	123.673-3F

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291493

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002713-15.2026.8.04.9001, que concedeu a segurança vindicada para determinar a promoção de **GLEISON DOS SANTOS ALMEIDA**, às classes correspondentes ao decurso de cada biênio nos moldes pleiteados com o pagamento das diferenças salariais devidas a partir de impetração do *mandamus*, ressalvada a cobrança de parcelas pretéritas anteriores à impetração pelas vias adequadas;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01275/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 5260/2026-GDC/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011101.001907/2026-74, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, o servidor **GLEISON DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula n.º 193.073-7B, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
PERITO CRIMINAL	2.ª	20/01/2019
	1.ª	20/01/2021
	Especial	20/01/2023

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291494

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **MARIFRAN MARQUES DE AGUIAR**, da graduação de Subtenente PM até o posto de Capitão PM, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0604344-58.2023.8.04.4600;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado no Agravo de Instrumento n.º 4014297-53.2023.8.04.0000, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto pelo **ESTADO DO AMAZONAS**, revogando a tutela de urgência concedida na mencionada ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05049/2026-SAJ/PPM, no sentido de proceder a revogação das promoções concedidas, com o consequente retorno do policial militar ao *status quo ante*, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022809/2026-50, resolve

I - REVOGAR o Decreto de 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o 1.º Sargento PM **MARIFRAN MARQUES DE AGUIAR (15888)**, Matrícula n.º 161.252-2 A, da graduação de Subtenente PM até o posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que o policial militar acima identificado, retorne à graduação de 1.º Sargento PM, em razão do estabelecido no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291495

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 200/2026 - TCE**, prolatado pelo **PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, nos autos do Processo TCE AM n.º 16131/2022 (Apensos n.º 14882/2019), em sessão do dia 9 de fevereiro de 2026, que conheceu do Recurso de Revisão interposto pelo Recorrente **LINDOMAR GONÇALVES DE VASCONCELOS**, determinando o cumprimento constante na **DECISÃO N.º 2535/2019-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, mantendo os itens já definidos, com determinação de retificação da Guia Financeira com o cálculo do ATS sobre o soldo atual do Interessado, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.02747EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001666/2026-78), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 27 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Coronel QOPM LINDOMAR GONÇALVES DE VASCONCELOS**, Matrícula n.º 052.994-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Coronel, no valor de R$9.418,87 (nove mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R$1.412,83 (um mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e três centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o soldo no valor de R$9.418,87 (nove mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$10.064,57 (dez mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018); R$8.076,29 (oito mil, setenta e seis reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$28.972,56 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291496

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1120/2026 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 20 de julho de 2026, referente à transferência para a reserva remunerada do policial militar **JERCILAU MENDES DA COSTA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.08060EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001643/2026-63), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 13 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 23 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **1.**° **Tenente QOAPM JERCILAU MENDES DA COSTA**, Matrícula n.º 150.137-2A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 1.° Tenente, no valor de R$8.139,78 (oito mil, cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$406,99 (quatrocentos e seis reais e noventa e nove centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$8.139,78 (oito mil, cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$7.869,63 (sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sessenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025);

R$4.002,35 (quatro mil, dois reais e trinta e cinco centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$20.418,75 (vinte mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291497

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 2900/2026-AMAZONPREV/GEJUR;

CONSIDERANDO o Decreto de 23 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 25 de agosto de 2017, até o posto de 2.º Tenente PM, o policial militar **JOSÉ MARIA NUNES FILHO**, do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em cumprimento à Decisão Judicial proferida na **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, nos autos da Ação Ordinária n.º 0574942-52.2023.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido, *ex officio*, para a reserva remunerada por intermédio do Decreto de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 08 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do policial militar;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 2026.O.02210EXE-AMAZONPREV (01.01.011101.002226/2026-23), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto 08 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM JOSÉ MARIA NUNES FILHO**, Matrícula n.º 114.408-1B, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$5.665,30 (cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R$566,53 (quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$5.665,30 (cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), de Gratificação Adicional de Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$5.245,42 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$11.477,25 (onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291498

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 3294/2026-AMAZONPREV/GEJUR;

CONSIDERANDO o Decreto de 08 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu pela promoção especial à graduação imediata, a contar de 1.º de maio de 2019, até a graduação de Subtenente PM, o policial militar **WALCENIR LEMOS DA SILVA**, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em cumprimento à Decisão Judicial proferida na **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, nos autos da Ação Ordinária n.º 0676839-60.2022.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido, *ex officio*, para a reserva remunerada, por intermédio do Decreto de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do policial militar;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 2026.O.04994EXE-AMAZONPREV (01.01.011103.012806/2026-09), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM WALCENIR LEMOS DA SILVA**, Matrícula n.º 129.260-9A, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.806,82 (quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.° 4.618, de 05 de julho de 2018 (reajuste de 9,27%), acrescido das seguintes parcelas: R$240,34 (duzentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$4.806,82 (quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente

a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$4.321,67 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.° 4.618, de 05 de julho de 2018, reajuste de 9,27%), totalizando seus proventos em R$9.368,83 (nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291499

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 3265/2026-AMAZONPREV/GEJUR;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS - FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0174590-04.2025.8.04.1000, reconhecendo o direito à percepção de 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação de Curso nos proventos do policial militar **JOSÉ ORDÉBRIO MORAES DA SILVA**;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada por intermédio do Decreto de 15 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do policial militar;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 2026.D.05043EXE-AMAZONPREV (01.01.011103.013116/2026-77), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 15 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM JOSÉ ORDÉBRIO MORAES DA SILVA**, Matrícula n.º 149.881-9A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$7.273-66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$668,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oitenta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 abril de 2025); R$3.502.06 (três mil, quinhentos e dois reais e seis centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$17.568,95 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291500

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 2902/2026-AMAZONPREV/GEJUR;

CONSIDERANDO o Decreto de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de agosto de 2018, à graduação de 1.º Sargento PM, o policial militar **VALTER MARQUES DA COSTA**, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no **ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, nos autos da Apelação Cível n.º 0751806-47.2020.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido, *ex officio*, para a reserva remunerada, por intermédio do Decreto de 05 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 13 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do policial militar;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 2026.O.02213EXE-AMAZONPREV (01.01.011101.002271/2026-88), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto 13 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 05 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Sargento QPPM VALTER MARQUES DA COSTA**, Matrícula n.º 125.483-9A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Sargento, no valor de R$3.924,71 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos) de acordo com o artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$196,24 (cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$3.924,71 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e

setenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.410,58 (três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725 de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$7.531,53 (sete mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291501

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 07 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada por intermédio do Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 19 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, do policial militar **MARIO NUNES PEREIRA**, à graduação de Subtenente PM, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto de 04 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **MARIO NUNES PEREIRA**, até a graduação de Subtenente PM, em decorrência de decisão proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0472479-32.2023.8.04.0001;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do policial militar, tendo em vista a publicação em duplicidade da retificação do referido policial militar, promovida pelo Decreto de 07 de julho de 2025, e o que mais consta do Processo n.º 2020.M.09752EXER1 - AMAZONPREV (01.02.013301.000852/2025-09), resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 07 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar **MARIO NUNES PEREIRA**, à graduação de Subtenente PM, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291502

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17 de abril de 2026, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 003/2026-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0140/2023-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **ADRIANO FERREIRA MARTINS**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00069/2026-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.003244/2022-85, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 149, inciso II, e artigo 161, inciso II, § 1.°, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADRIANO FERREIRA MARTINS**, Matrícula n.º 241.243-8A, do cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 291503

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de dezembro de 2019, homologando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 058/2019-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00045/2017-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **RIZOMARA MENDONÇA SAMPAIO**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00052/2026-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007125/2022-03, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 149, II, e, artigo 161, II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RIZOMARA MENDONÇA SAMPAIO**, Matrícula n.º 182.581-0A, do cargo de Merendeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 291504

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07 de fevereiro de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 016/2024-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 091/2023-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **PATRÍCIA OLIVEIRA CAVALCANTE**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00036/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por estar caracterizado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.036898/2023-92, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, III, combinado com o artigo 164, II, § 1.º, da Lei n.° 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **PATRÍCIA OLIVEIRA CAVALCANTE**, Matrícula n.º 168.858-8D, do cargo de Professor, PF20. LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 291505

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 08 de outubro de 2025, homologando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0126/2025-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0095/2023-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **MARCILEIA CASTRO MAIA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00050/2026-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017111.000197/2022-07, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 149, II, e artigo 161, II, § 1.º, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, **MARCILEIA CASTRO MAIA**, Matrícula n.º 168.867-7B, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 291506

(*) DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de ANA MARIA DE HOLANDA FARIAS do cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico I da CASA CIVIL, capeado pelo Processo n.º 01.01.011101.012338/2026-92;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 593/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Extraordinária de Projetos da Casa Civil, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 05 de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RUBENS GONÇALVES BRITO** do cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico II da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 05 de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da CASA CIVIL, constantes do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RUBENS GONÇALVES BRITO	Consultor Técnico I	-
GABRIEL TELES LEAL	Consultor Técnico II	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreções no Diário Oficial do Estado, edição do dia 09 de outubro de 2026.

Protocolo 291489

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "**a**", **DO MESMO DIPLOMA LEGAL.**

Sua Excelência, **o Senhor ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**, **Governador do Estado**, **autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.**

1.Nome e cargo: ORLEILSO XIMENES MUNIZ, Comandante Geral.
Órgão de origem: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas-CBMAN.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Humaitá-AM/Boca do Acre-AM/Manaus-AM - 29 de outubro a 03 de novembro de 2026. Deslocamento oficial do Comandante-Geral ao Sul do Amazonas, com destino aos municípios de Humaitá/AM e Boca do Acre/AM.
Referência Processo n.º 01.01.022104.002614/2026-09-SIGED.

2.Nome e cargo: MAURO MARCELO LIMA FREIRE, Secretário.
Órgão de origem: Defesa Civil do Estado do Amazonas.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Autazes-AM/Manaus-AM - 25 a 27 de setembro de 2026. Encontro estratégico com o Prefeito de Autazes para formalizar e acelerar a cooperação para mitigar os impactos da estiagem severa no Amazonas
Referência Processo n.º 01.01.022106.002313/2026-57-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor ROBERTO MAIA CIDADE FILHO, Governador do Estado, autorizou a retificação do seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta. Publicado no Diário Oficial do Estado do dia 26.08.2026 - Poder Executivo- Seção I.

3.Nome e cargo: BRUNO DE PAULA FRAGA, Delegado-Geral.
Órgão de origem: Policia Civil do Estado do Amazonas-PCAM.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Brasília/DF/Manaus-AM - 02 e 03 de julho de 2025. Participar da I Conferência de Segurança Pública - iLab-Segurança 2025.
Referência Processo n.º 01.01.022102.012692/2025-42-SIGED.

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 291507

terça-feira
13
out/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.804 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

DECLARAÇÃO DE BENS 2026 - NOMEAÇÕES
Servidor (a): Andrew Luciano Simonette Gadelha
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar
Servidor (a): Glória Honoraida de Lima
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Uma casa na Av. Sto Idelfonoso, Cidade de Deus; Um carro Frontier ano 2025 e um carro Kicks ano 2025.
Servidor (a): Guilherme Lopes Pinto
Cargo: Assessor I
Bens: Carro Corola marca Toyota ano 2015/2016.
Servidor (a): Emylle Carvalho Melo
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Jéssica Gomes Lima
Cargo: Assessor III
Bens: Apartamento no Condomínio Villar, Ponta Negra; Automóvel modelo Ford Ka 2021; Automóvel modelo Polo 2020 e automóvel modelo HRV 2025.
Servidor (a): José Wanderson Melo Oliveira
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Kerlem Cristina Alves Costa
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Mauro Celso Borges da Silva
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Micilene Rodrigues de Lima Magalhães
Cargo: Assessor I
Bens: Um carro marca VW/gol 2006 e um apartamento alienado à Caixa Econômica.
Servidor (a): Patrícia Veloso Alencar
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Samira Rainy de Lima Barbosa
Cargo: Assessor I
Bens: Apartamento no Manauara III, Carro Duster e terreno no Nova Amazonas.
Servidor (a): Sônia Maria de Magalhães Brasil
Cargo: Assessor III
Bens:Uma moto Fazer 150 e um carro Ford K plus 1.0.
Servidor (a): Yara Chaves Galdino
Cargo: Coordenadora da Unidade de Coordenação de Projetos da Casa Civil
Bens:Veículo Creta Hyundai 2025.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 291253

DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS 2026
Servidor (a): Alcides Muller
Cargo: Assistente Técnico Governamental
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Aldrin de Oliveira Barbosa
Cargo: Consultor Técnico I
Bens: Um automóvel Caoa Cherry, um apartamento no Vieiralves e um apartamento no Adrianópolis.
Servidor (a): Alessandra Guedes Moura Cavalcanti
Cargo: Consultor Técnico Legislativo I
Bens: GWM Haval H6 PHEV 19.
Servidor (a): Aline Chíxaro Pimenta
Cargo: Consultor Técnico III
Bens: Um apartamento no Conj. Viver Melhor 2, bairro Cidade de Deus.
Servidor (a): Ana Cristina Rodrigues de Souza
Cargo: Assistente Técnico Governamental
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Ana Michele da Silva Nogueira
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Ana Cecília Carvalho Pereira
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Ana Maria Holanda Farias
Cargo: Consultor Técnico I
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Antônio Carlos Conceição de Oliveira
Cargo: Assistente Técnico de 1ª Classe
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Ana Gisella Mendes Guedes Correa
Cargo: Consultor Técnico II
Bens: Um veículo Volkswagen e um apartamento localizado no Conjunto Tocantins.
Servidor (a): Any Caroliny da Silva Ozório
Cargo: Consultor Técnico II
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Áudria Regina de Albuquerque Mota
Cargo: Assesor I
Bens: Apartamento de 3 quartos no Cond. Vivendas do Rio Negro, Manaus-AM, Lote de terra com edificação no município de Novo Aripuanã-AM e um veículo automotor Caoa Cherry Tiggo 7 25/26.
Servidor (a): Barbara Chaves Villela
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Bruna Luana Monteiro Fayweh
Cargo: Assessor I
Bens: Carro modelo Ford Ka 2018 quitado.
Servidor (a): Bernadeth Ferreira Godinho
Cargo: Assistente Técnico de 1ª Classe
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Carlos Augusto Nascimento Normando
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Carlos Eduardo de Castro Cabral dos Anjos
Cargo: Assessor I
Bens: Veículo SPARK 2026.
Servidor (a): Daniela Barroncas Holanda Dias
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Danielle Fernandes Amorim
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Apartamento financiado pela CEF no Cond. Resid. Turim, em Manaus; Casa residencial no Condomínio Villa Verde II.
Servidor (a): Daniele Natalia Freire de Oliveira
Cargo: Consultor Técnico Legislativo II
Bens: Apartamento situado na Avenida Leonardo Malcher, Ed. Maria Beatriz, Centro.
Servidor (a): Daniel Moreira da Costa
Cargo: Consultor Técnico III
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Daiane Silva Vasconcelos
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Douglas Martins Benaion
Cargo: Assistente Técnico de 1ª Classe
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Erlen Cruz do Amaral
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Eliza Catarina de Melo Bernardo
Cargo: Assistente Técnico Governamental
Bens: Uma casa no Condomínio Vila Verde 1.
Servidor (a): Elinelson Ferreira Colares
Cargo: Consultor Técnico III
Bens: Um carro marca GM modelo Prisma ano 2019 e uma moto Yamaha ano 2020/2021.
Servidor (a): Emerson Lima do Carmo
Cargo: Consultor Técnico III
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Etelvina de Cassia Peres Victoria
Cargo: Assistente Técnico de 1ª Classe
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Ewerton Ribeiro Teixeira
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Fabíola Pinheiro Vieira Barreto
Cargo: Assessor III
Bens: Um veículo Fiat MOBI ano 2022/2023 quitado.
Servidor (a): Fabíola Xavier Desterro e Silva
Cargo: Chefe Adjunto da Consultoria Técnico-Legislativa
Bens: Um apartamento no Conjunto dos Jornalistas e um Fiat MOBI LIKE 2022/2023.
Servidor (a): Francisco Edney Esteves da Costa
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Francisco Soares de Moura
Cargo: Motorista
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Francisco Ricardo Pereira Fernandes
Cargo: Chefe Adjunto da CTL
Bens: Apartamento no Condomínio Flex Tapajós Tecnisa, uma casa no Conjunto Nova Cidade e um veículo marca Toyota modelo Etios,
Servidor (a): Fernanda Santos Silva
Cargo: Consultor Técnico III
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Gabriela Braga Matos de Paulo
Cargo: Assessor II
Bens: Um automóvel Honda City 2023/2023 e um apartamento na Avenida Darcy Vargas.
Servidor (a): Gerson Rodrigues Ibernom
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Giovanna Campbell da Fonseca Alves
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Ilnah Maria Lima Monteiro de Castro
Cargo: Consultor Técnico Legislativo II
Bens: Nada a declarar
Servidor (a): Jane Kelly Vasques de Oliveira
Cargo: Consultor Técnico Legislativo II
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Janaina Pitaluga Moreno
Cargo: Assessor I
Bens: Um veículo Creta Platinum ano 2025/2026; 1/3 de uma residência situada no Condomínio dos Advogados, Ponta Negra.
Servidor (a): Jhonantan Sampaio Costa
Cargo: Consultor Técnico II
Bens: Um automóvel Toyota Etios ano 2017
Servidor (a): José Carlos Ferreira do Nascimento
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): João Victor Mello Azevedo Ramalho
Cargo: Consultor Técnico II
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Jocimar Duarte da Rocha
Cargo: Assistente Técnico de 1ª Classe
Bens: Um veículo Ônix ano 24/25.
Servidor (a): Joana Vita Moraes de Souza Morillas
Cargo: Técnico de Nivel Superior de 1ª Classe
Bens: Uma casa situada no Conjunto Parque Shangrilá, bairro Parque Dez de Novembro.
Servidor (a): Julieta Barros Brandão Chalub Pereira
Cargo: Consultor Técnico Legislativo II
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Juracema Lima de Medeiros
Cargo: Representante
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Juscelino Moura Tavares
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Keity Anny Prado Taumaturgo
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Keivison Braz Gama
Cargo: Assessor III
Bens: Motocicleta ano 2019.
Servidor (a): Laudete Lucia Lago Osmari
Cargo: Consultor Técnico III
Bens: Um apartamento em Santa Maria/RS; Um Box de garagem em Santa Maria/RS; Um veículo Toyota Yaris.
Servidor (a): Luã Gabriel Alves Sales
Cargo: Assessor IV
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Luduvina de Melo Sampaio
Cargo: Assessor II
Bens: Um carro Chevrolet Celta e um carro Toyota/Corolla.
Servidor (a): Luiz Felipe Rodrigues de Moura
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Luiza Lima Macedo
Cargo: Assistente Técnico de 1ª Classe
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Maíra Costa Pizetti
Cargo: Consultor Técnico II
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Maria do Socorro de Sousa
Cargo: Assistente Técnico Governamental
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Mayara Tavares Marques
Cargo: Assessor I
Bens: Um apartamento no Condomínio Guaianás II.
Servidor (a): Maria Elizete Paulino Pinto
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Maria Goreth dos Santos Vieira
Cargo: Secretário Executivo
Bens: Um automóvel Chevrolet Ônix Plus 2020/2021, um lote no empreendimento Jardins e residência no Helicônia.
Servidor (a): Maria Helena Stone Arnoud da Rosa
Cargo: Assessor II
Bens: Um veículo automotor modelo SIENA 2011.
Servidor (a): Maria José Freitas Carlos
Cargo: Consultor Técnico Legislativo
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Matheus Encarnação de Morais
Cargo: Assessor I
Bens: Um carro Chevrolet Tracker LTZ 1.0 Turbo ano 2023.
Servidor (a): Márcio Ferreira da Rocha
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Marcos Antônio Paixão Feitoza
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Marcus Antônio da Rocha
Cargo: Assessor I
Bens: Uma casa no Condomínio Santos Dumont, Bairro da Paz.
Servidor (a): Maximiliano Francisco Lopes Neto
Cargo: Consultor Técnico II
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Miriam Rodrigues Mota
Cargo: Assessor I
Bens: Um veículo Onix ano 2023/2024 financiado pelo banco Bradesco.
Servidor (a): Monica Câmara de Alencar Brasil
Cargo: Consultor Técnico II
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Nazaré do Socorro Pinto de Almeida
Cargo: Assistente Técnico de 1ª Classe
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Nissim Figueira Benoliel
Cargo: Assistente Técnico de 2ª Classe
Bens: Veículo GM/Caravan, veículo VW/Golf e veículo HONDA/BIS.

Servidor (a): Nirvana de Jesus Prado de Negreiros MC COMB
Cargo: Secretária Executiva Adjunta
Bens: Um apartamento situado no Condomínio Residencial Boa Vista, bairro Santo Agostinho.
Servidor (a): Paulo Sérgio Paes Lessa
Cargo: Assistente Técnico de 1ª Classe
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Ralime Grecia da Silva
Cargo: Assistente Técnico de 1ª Classe
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Reinaldo Silva de Queiroz
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Bens: Uma moto Fan ano 2020.
Servidor (a): Rebecca Beatriz Figueira Arraez
Cargo: Secretária Executiva de Finanças
Bens: Dois Galpões (1/3 de cada) localizados na Rua Delfim de Souza; 50% de casa localizada na Rua Massaranduba e 35% de uma casa localizada na Rua Massaranduba, bairro Dom Pedro; Um veículo Hyundai Creta.
Servidor (a): Rita de Cássia dos Santos Gonçalves
Cargo: Assistente Técnico de 1ª Classe
Bens: Nada a Declarar
Servidor (a): Rafaela Furtado Brito Lima
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Raphael Conceição Roque
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Raimundo José Brandão do Nascimento
Cargo: Assistente Técnico Governamental
Bens: Uma casa situada no Residencial Vila Nova, bairro Cidade Nova e um veículo marca Toyota modelo Etios.
Servidor (a): Raquel Falcão de Oliveira Beleza
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Regina Coeli Brito dos Santos
Cargo: Assistente Técnico de 1ª Classe
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Rubens Gonçalves Brito
Cargo: Consultor Técnico II
Bens: Veículo FIAT Argo Drive 2018/2019 financiado.
Servidor (a): Seilani Nogueira Almendros de Oliveira
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Um veículo Tiggo 7 ano 2023, um veículo Compass ano 2023, um apartamento financiado no bairro Ponta Negra.
Servidor (a): Salua Pavão da Silva
Cargo: Secretário Executivo Adjunto
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Thaisa Honda de Sousa
Cargo: Consultor Técnico Legislativo III
Bens: Um automóvel HB20 ano 2022.
Servidor (a): Thayla Galate Gomes
Cargo: Secretário Executivo Adjunto
Bens: Um apartamento situado na Av. Coronel Teixeira, bairro Ponta Negra e um veículo BYD ano 2025/2026, financiado.
Servidor (a): Tânia Zunaide Braga Ribeiro
Cargo: Consultor Técnico Legislativo I
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Teresinha de Jesus Alves Abrantes
Cargo: Assistente Técnico Governamental
Bens: Um carro modelo Kia Cerato branco ano 2024/2025.
Servidor (a): Walterny de Souza Ferreira
Cargo: Assessor I
Bens: Dois lotes no Conjunto América em São Paulo/SP.
Servidor (a): Vanusa da Silva Cunha
Cargo: Assistente Técnico Governamental
Bens: Nada a declarar.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 291254

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
Sua Excelência, **o Senhor ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**, **Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titular de Órgão do Poder Executivo da Administração Direta.**

1. Nome, cargo, destino e período: FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - (Manaus-AM/ Guarulhos-SP/Manaus-AM - 22 e 23 de outubro de 2026).
Órgão de origem: Casa Civil.
Objetivo: Agenda institucional para tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Amazonas, na cidade de São Paulo-SP.
Referência Processo nº 01.01.011101.012358/2026- 63-SIGED
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO TAKETOMI
Secretário Executivo de Administração da Casa Civil

Protocolo 291255

Declaração Anual de Bens 2026

Servidor (a): Abiancy Rocha Rego de Oliveira
Cargo: Assistente Técnico de 1ª Classe
Bens: Um apartamento no Lago Norte em Brasília e uma casa no Conjunto Castelo Branco.
Servidor (a): Aete do Socorro Martins de Matos
Cargo: Agente Administrativo de 3ª Classe
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Adriana Vieira Ferreira
Cargo: Consultor Técnico II
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Alcyney Fernandes Rodrigues
Cargo: Redator Governamental
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Aldilândia Costa Ferreira
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Alexandre Ferreira Lima
Cargo: Assessor IV
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Álvaro Cesar de Carvalho Neto
Cargo: Consultor Técnico Legislativo IV
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Ana Maria da Silva Abinader
Cargo: Assessor I
Bens: Um apartamento no Amazonas Flat e um carro modelo 2020 Virtus.
Servidor (a): Antônio Carlos Farias do Nascimento
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Athos Ilker Cordeiro Vulcão
Cargo: Assessor II
Bens: Uma casa no bairro Cidade Nova.
Servidor (a): Auzemir Fernandes de Araújo
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Belmira dos Santos de Oliveira
Cargo: Assistente Técnico de 1ª Classe
Bens: Automóvel Onix Chevrolet ano 2018.
Servidor (a): Bruhna Figueiredo Liberato
Cargo: Secretário Executivo Extraordinário de Projetos
Bens: Apartamento localizado na Avenida Álvaro Maia, Edifício Boulevard Amazonas, Adrianópolis; Um automóvel da marca Nissan, modelo Sentra, ano 2022.
Servidor (a): Breno de Souza Brandão
Cargo: Assessor II
Bens: Carro Chevrolet Celta branco.
Servidor (a): Cândido Alvim Pereira Soares Junior
Cargo: Assessor I
Bens: Apartamento no Condomínio Parque Ville Jasmim; Apartamento no Residencial Viver Melhor; Casa na Comunidade Paricatuba, em Iranduba.
Servidor (a): Camila Suzan Sena Santana
Cargo: Consultor Técnico Legislativo III
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Caroline Skrobot Grosso Lindenberg
Cargo: Secretário Executivo Adjunto
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Carolina Silva dos Reis
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Cláudia da Costa Alves
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Cláudio da Silva Pereira
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Celio Victor dos Santos Soares
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Cristina Luciana Moreira Romero Parente
Cargo: Consultor Técnico I
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Djalma Martins da Costa Junior
Cargo: Secretário Executivo Adjunto
Bens: Uma casa situada na Rua Japão, Flores; Carro modelo Jeep Renegade ano 2026.
Servidor (a): Danilo Gonçalves de Souza Junior
Cargo: Diretor de Administração, Orçamento e Finanças
Bens: Apartamento situado no Condomínio Weekend Club.
Servidor (a): Daniel Costa de Melo
Cargo: Assessor I
Bens: Um Ford KA 2010.
Servidor (a): Dayane Bentes dos Reis
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Dermilson de Souza Araújo
Cargo: Assistente Técnico de 2ª Classe
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Ednelza Costa de Lima
Cargo: Assessor IV
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Edson Brandão do Nascimento
Cargo: Redator Governamental
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Eduardo Enrique Albuquerque de Carvalho
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Elen Cristina da Silva Constantino Costa
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Elizamara Moreira dos Santos Azevedo
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Ely Felete Barbosa de Souza
Cargo: Assessor I
Bens: Uma moto Honda/CB 300R e uma mota Honda/NXR 160 BROS.
Servidor (a): Elise Caroline de Almeida Ruiz
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Elizabeth Amorim Carpinteiro Peres
Cargo: Assessor II
Bens: Um automóvel modelo HB20S e dois imóveis, frutos de doação.
Servidor (a): Emerson de Souza Cruz
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Flávio Cordeiro Antony Filho
Cargo: Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
Bens: Apartamento localizado na Av. Atlântica, Nº3288, bairro Copacabana/RJ; Apartamento 05-A Cond. Barão da Villa, Adrianópolis; Casa na Rua Barbosa, Centro; Casa situada na Av.Tarumã, Centro; 01 Terreno da Kardex Administração e Serviços Imobiliários.
Servidor (a): Fernanda Bentes da Silva
Cargo: Assessor II
Bens: Um veículo Ônix de 2013.
Servidor (a): Francisleny Lima de Almeida
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Flávia Souza dos Santos
Cargo: Assesor I
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Glauracy Benevides Correa
Cargo: Assessor II
Bens: Apartamento no Condomínio Juçara e um carro marca Chevrolet modelo Ônix, ano 2020.
Servidor (a): Isabella Lima Siqueira
Cargo: Assessor I
Bens: Uma casa quitada no Parque Dez e um apartamento financiado no bairro Colônia Terra Nova.
Servidor (a): Isabel Linhares Reis
Cargo: Consultor Técnico III
Bens: Um veículo Ford KA 2019/2020.
Servidor (a): Ivanete Ramos de Paula
Cargo: Técnico de Nivel Superior de 2ª Classe
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Iza Emanuela da Silva de Moraes
Cargo: Assessor III
Bens: Fiat Mobi Trekking 1.0 MT e uma empresa individual.
Servidor (a): Jaime Barbosa Rezende
Cargo: Auxiliar Operacional de 1ª Classe
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Jânio Torres Barros
Cargo: Assistente Técnico Governamental
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Juliana da Silva Moreli
Cargo: Consultor Técnico I
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Julião Lemos Sobral Netto
Cargo: Consultor Técnico III
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): João Silva Marques
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): John Derick Saraiva da Silva
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Karilena Mesquita Viana
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Automóvel Gol 1.0 ano 2009/2010 e um apartamento financiado pela Construtora MRV, Condomínio Mirante Amazonas, bairro Ponta Negra.
Servidor (a): Kellen Cristina Aguiar de Oliveira
Cargo: Assessor III
Bens: Carro Renault Logan 2007/2008.
Servidor (a): Libna Tobar Marques
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Lívia Maria Rodrigues de Oliveira Amorim
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Veículo marca Citroen/C3 2011/2011 ELX 1.4 FLEX e veículo marca Peugeot/207 PAS Active 2014/2014.
Servidor (a): Luciana Pitaluga Moreno
Cargo: Assessor I
Bens: Uma casa e um carro Polo modelo 2023.
Servidor (a): Luiz Paulo Gabriel Gonçalves da Silva
Cargo: Consultor Técnico Legislativo IV
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Lúcia Carla da Gama Rodrigues
Cargo: Coordenador da Unidade de Gestão Integrada
Bens: Apartamento no Condomínio Allegro; Carro Honda City 2023; Casa financiada pela Caixa Econômica;Apartamento no Condomínio Arezzo; Apartamento no Condomínio Res. Espanha; Apartamento no Condomínio Parque dos Rios II.
Servidor (a): Márcia Roberta Lima Bezerra
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Maria Concebida de Araújo Leal
Cargo: Chefe de Departamento
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Maria de Jesus Guimarães Silva Paes
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Carro Chevrolet Ônix 1.0 2016.
Servidor (a): Maria Terezinha Ribeiro Coutinho
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues da Silva
Cargo: Assessor III
Bens: Uma casa.
Servidor (a): Mariethel Bastos Rodrigues
Cargo: Assessor I
Bens: Um imóvel à rua Jorge Milani, bairro da paz.
Servidor (a): Mikael Nabuyon Pedroza
Cargo: Assessor I
Bens: Uma motocicleta Honda 2022.
Servidor (a): Maria Nazaré de Águila
Cargo: Chefe do Cerimonial
Bens: Apartamento no Empreendimento Residencial Predileto, bairro Parque Dez.
Servidor (a): Marcela da Cunha Carvalho
Cargo: Secretária Executiva Adjunta
Bens: Automóvel Honda City EX ano 2023 modelo 2024.

Servidor (a): Natália Lima de Almeida
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Nilce Maria Bartholo de Biasi
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Paulo Manoel Rios Guimarães da Silva
Cargo: Consultor Técnico III
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Rejane Maria de Araújo
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Rogério de Araújo Barboza
Cargo: Chefe Adjunto da Consultoria Técnico-Legislativa
Bens: Apartamento c-01, Condomínio Maximino Correa, Centro; Carro modelo Chev Montana T AT RS 2024/2025; Quotas de Capital IRS Restaurante e Bar LTDA; Quotas de Capital Araújo Barbosa e CIA LTDA.
Servidor (a): Rosineide D´Assumpção Bezerra
Cargo: Assessor I
Bens: Um apartamento no Condomínio Orquídea, bairro Tarumã-Açu.
Servidor (a): Rosenaldo Rocha
Cargo: Assistente Técnico de 1ª Classe
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Rubem Celandro de Souza Guimarães
Cargo: Assistente Técnico de 1ª Classe
Bens: Ford K ano 2015/2016.
Servidor (a): Sebastião Luiz de Lima
Cargo: Assistente Técnico de 1ª Classe
Bens: Um terreno com 2 casas no bairro da Betânia, 01 carro MOBI ano 2019 e 01 Saveiro ano 2010/2011.
Servidor (a): Tatiana Santos Aragão
Cargo: Assessor II
Bens: Carro Siena modelo ELX.
Servidor (a): Vânia Lúcia Pinheiro Nascimento
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Vera dos Santos Guimarães
Cargo: Assistente Técnico Governamental
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Virna Souza da Rocha
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Wellington de Oliveira Gonçalves
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 291256

PORTARIA N.º 127/2026-CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 49.289, de 11 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho, no âmbito do Gabinete do Governador, com a finalidade de identificar os principais processos que circulam no gabinete para mapeamento, estudar metodologias para otimizar a organização na agenda do Governador do Estado, promover estudo quanto às vias de melhorias no atendimento e verificação de processos e atos administrativos, mapear e planejar funções, tarefas e atribuições, objetivando maior eficiência do gabinete e apresentar levantamento da necessidade de participação anual de servidores do gabinete em cursos e treinamentos;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 51.477, de 27 de março de 2025 que dispõe sobre a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Grupo de Trabalho instituído por meio do Decreto n° 49.289, de 11 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 53.669, de 04 de março de 2026 que dispõe sobre a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Grupo de Trabalho instituído por meio do Decreto n° 49.289, de 11 de abril de 2024;
CONSIDERANDO a urgência no atendimento das demandas do Chefe do Executivo Estadual, bem como a necessidade em possuir meios para subsidiar suas decisões com maior rapidez, auxiliar a integração de órgãos e entidades da administração direta e indireta da administração pública estadual, por meio de identificação de ações e articulação de ações complementares;
RESOLVE:
DISPENSAR, Julio Cesar Silva Campos, Membro do Apoio Técnico-Específico, do Grupo de Trabalho previsto no Decreto nº 49.289/2024, a contar de 01 de outubro de 2026.
DESIGNAR, Adriana Vieira Ferreira, a contar de 01 de outubro de 2026, para compor o Grupo de Trabalho previsto no Decreto nº 49.289/2024, como Membro do Apoio Técnico-Específico.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 291252

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

ERRATA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 07/2026
Publicado no **DOE 35769**, Publicações Diversas, pág 01
ONDE SE LÊ: (...) no mês de fevereiro de 2026
LEIA-SE: (...) no mês de março de 2026

SUELEM MORAES DE FARIA
Diretora de Unidade

Protocolo 291298

ERRATA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 08/2026
Publicado no **DOE 35769**, Publicações Diversas, pág 01.
ONDE SE LÊ: (...) no mês de fevereiro de 2026
LEIA-SE: (...) no mês de abril de 2026

SUELEM MORAES DE FARIA
Diretora de Unidade

Protocolo 291305

RESOLUÇÃO CIB Nº 063/2026 AD
REFERENDUM DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.
Dispõe sobre pactuação da distribuição dos recursos do Piso Variável de Vigilância Sanitária - PV-VISA, exercício de 2026, destinados ao incentivo e fortalecimento de ações estratégicas de Vigilância Sanitária no âmbito do estado do Amazonas.
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 25/2026/SEI/CSNVS/ASNVS/GADIP/ANVISA, de 23 de junho de 2026, por meio do qual a Coordenação de Articulação Interfederativa do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária solicita informações acerca da execução das ações pactuadas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e da utilização dos recursos financeiros do Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-VISA), destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios reconhecidos como referência em suas respectivas regiões de saúde; **CONSIDERANDO** que o Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-VISA) 2026 possui previsão de recursos financeiros na dotação orçamentária do Programa de Governo "Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)", na Unidade Orçamentária do Fundo Nacional de Saúde, contemplando a estratégia "Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária", com valor estimado de R$ 487.229,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais), destinado ao fortalecimento e à qualificação das ações de vigilância sanitária de abrangência estadual, com alcance aos Municípios do Estado do Amazonas, conforme estratégias definidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite (CIB); **CONSIDERANDO** que o fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária pressupõe a atuação articulada, integrada e cooperativa entre os diferentes entes federativos, sendo recomendável que a aplicação dos recursos destinados à qualificação das ações de vigilância sanitária considere e potencialize as capacidades técnicas, experiências e metodologias desenvolvidas tanto no âmbito estadual quanto municipal; **CONSIDERANDO** a relevância estratégica do Município de Manaus no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária, bem como a participação da Subsecretaria de Vigilância Sanitária (SUBVISA/SEMSA Manaus) no planejamento e na execução de atividades de capacitação destinadas às equipes municipais de vigilância sanitária, o que constitui importante oportunidade para o compartilhamento de experiências, metodologias, instrumentos e boas práticas desenvolvidos no âmbito municipal, contribuindo para o fortalecimento da cooperação Interfederativa e para a maior integração do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária; **CONSIDERANDO** a reunião da Câmara Técnica de Vigilância em Saúde da CIB/AM, realizada em 24 de agosto de 2026, na qual foram apresentados os resultados das Oficinas Regionais de Vigilância Sanitária

realizadas no primeiro semestre de 2026, com recursos do PV-VISA 2025, e discutidas estratégias para a aplicação dos recursos referentes ao exercício de 2026, tendo como resultado a proposição da realização, no exercício de 2027, de duas Oficinas de Capacitação destinadas às equipes municipais de Vigilância Sanitária, contemplando diferentes necessidades de qualificação e fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária; **CONSIDERANDO** que a proposta consensuada pela Câmara Técnica de Vigilância em Saúde da CIB-AM, que recomenda a realização de duas Oficinas de Capacitação no exercício de 2027, mediante a distribuição dos recursos do PV-VISA 2026 entre o Estado do Amazonas e o Município de Manaus, atribuindo-se a cada ente federativo a responsabilidade pelo planejamento, organização e execução das oficinas, observadas as normas e regras aplicáveis à utilização dos recursos financeiros; **CONSIDERANDO** que a proposta estabelece a distribuição igualitária do montante de R$ 487.229,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais) entre o Estado do Amazonas e o Município de Manaus, conforme discriminado a seguir: **I.** Secretaria Municipal de Saúde de Manaus - SEMSA, por meio da Subsecretaria de Vigilância Sanitária - SUBVISA: R$ 243.614,50 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos), destinados à realização da Oficina de Inspeção, Fiscalização e Monitoramento Sanitário Baseados no Gerenciamento do Risco; **II.** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - FVS-RCP: R$ 243.614,50 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos), destinados à realização da Oficina de Vigilância Sanitária em Eventos de Massa. **CONSIDERANDO** o **PROCESSO nº 01.02.017306.005548/2026-40 (SIGED)**, que dispõe sobre pactuação da distribuição dos recursos do Piso Variável de Vigilância Sanitária - PV-VISA, exercício de 2026, destinados ao incentivo e fortalecimento de ações estratégicas de Vigilância Sanitária no âmbito do estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Sra. Priscilla Soares Lacerda Chefe do Departamento de Planejamento - DEPLAN/SES-AM, haja vista que a proposta é pertinente, tecnicamente justificável e que sua aprovação, além de contribuir para o fortalecimento da cooperação Interfederativa, incidirá sobremaneira na qualificação dos profissionais, a integração das ações de Vigilância Sanitária e o aprimoramento da capacidade de resposta dos serviços municipais e estadual às demandas de proteção e promoção da saúde da população amazonense.

RESOLVE: APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Luis Alberto Saraiva Santos, para aprovação da proposta de aplicação dos recursos do PV-VISA 2026, no valor total de R$ 487.229,00, para a realização, no exercício de 2027, de duas Oficinas de Capacitação destinadas às equipes municipais de Vigilância Sanitária, com a seguinte distribuição; **1.** SEMSA Manaus - SUBVISA: R$ 243.614,50, destinados à realização da Oficina de Inspeção, Fiscalização e Monitoramento Sanitário Baseados no Gerenciamento do Risco; **2.** FVS-RCP: R$ 243.614,50, destinados à realização da Oficina de Vigilância Sanitária em Eventos de Massa.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 02 de outubro de 2026.

O **Coordenador da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 063/2026, datada de 02 de outubro de 2026, nos termos do Decreto de Decreto de 29.05.2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Coordenador da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 291257

PORTARIA Nº 879/2026-SEACI/SES-AM

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2.423/96, que Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 320/2026-SEACI/SES-AM, que instituiu a Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito desta Pasta;

RESOLVE: I - INSTAURAR o procedimento de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventuais danos ao erário, referente ao repasse financeiro do Termo de Convênio nº 003/2014 - ASSAGO (SIGED Nª 01.01.017101.016918/2022-01). **II - ESTABELECER** o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 291304

PORTARIA Nº 891/2026-CEMA/GAB/SES-AM

Dispõe sobre a aprovação e publicação da Relação Estadual de Medicamentos Essenciais do Amazonas - RESME/AM 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 8.080/1990, a Lei nº 12.401/2011, a Portaria SAS/MS nº 1.554/2013, a Resolução nº 001/2024 - CFT/SES-AM e as deliberações da CFT/SES-AM, resolve:

Art. 1º Aprovar a Relação Estadual de Medicamentos Essenciais do Amazonas - RESME/AM 2026, elaborada pela Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CFT, como instrumento de referência para a Assistência Farmacêutica Estadual.

Art. 2º A RESME/AM será atualizada continuamente, conforme alterações da RENAME, incorporações e exclusões de medicamentos e atualizações dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT.

Art. 3º Ficam substituídas todas as versões anteriores da RESME/AM pela edição de 2026 e suas atualizações oficiais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS, Manaus-AM, 13 de outubro de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 291315

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0208/2026-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memo. n.º 0180/2026 - GEPES/SEAD, **Resolve: CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço e para outra oportunidade pelo servidor, licença com atestado médico, licença t.r.e, licença médica e licença especial, **JULHO/2026**, conforme períodos abaixo especificados:

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Aldecy Pessoa de Melo	112.926-0D	01.07 a 30.07.26-30D	Jan/23
Aldenora Silva de Almeida Alves	165.738-0B	01.07 a 30.07.26-30D	Jul/26
Andrew Mafra de Souza	270.303-3A	06.07 a 04.08.26-30D	Mai/26
Carly da Silva Faria	248.486-2A	06.07 a 15.07.26-10D	Abr/26
Delzinda Ferreira Barcelos	100.046-2k	02.07 a 11.07.26-10D	Jan/01
Delzinda Ferreira Barcelos	100.046-2k	13.07 a 01.08.26-20D	Jun/22
Douglas Neblina de Maraes Souza	265.187-4A	01.07 a 15.07.26-15D	Jul/26
Eduardo Moreira dos Santos	180.562-2B	20.07 a 03.08.26-15D	Jan/26
Elizabeth Silva Alves	006.438-6A	07.07 a 26.07.26-20D	Mar/26
Francisca Rosana da Silva	005.460-7C	15.07 a 13.08.26-30D	Mar/23
Hamilton dos Santos Oliveira	001.296-3B	20.07 a 18.08.26-30D	Abr/26
Iris Karolinne rodrigues Cordeiro	248.297-5B	06.07 a 15.07.26-10D	Abr/24

Iris Karolinne rodrigues Cordeiro	248.297-5B	16.07 a 25.07.26-10D	Fev/26
Laura Gloria Rebelo	269.728-9B	06.07 a 04.08.26-30D	Jul/26
Marcineide Reis Campos	100.016-0C	06.07 a 04.08.26-30D	Mar/23
Maria das Graças de Souza Torres	001.253-0E	06.07 a 04.08.26-30D	Jul/26
Maria Valdenizia da Costa Vaz	107.892-5C	22.07 a 31.07.26-10D	Jan/26
Paula Gretheane Fonseca de Oliveira	243.335-4B	09.07 a 18.07.26-10D	Jul/24
Rosilene Vidal Barreto	232.623-0F	01.07 a 30.07.26-30D	Ago/26
Siomara Barros da Silva	265.947-6B	13.07 a 27.07.26-15D	Mar/26
Suzana Monteiro de Oliveira	261.436-7A	29.07 a 07.08.26-10D	Fev/26
Thaina Helena leite Silva	266.744-4B	08.07 a17.07.26-10D	Nov/25
Thayane Hellen lira Barreto	252.437-6B	01.07 a 30.07.26-30D	Jul/26
Valdinei dos Santos Correa	256.598-6B	29.07 a 17.08.26-20D	Ago/26

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Alexandre Dulval Lucena do Nascimento	136.991-1A	30D	Jul/26
Carly da Silva Faria	248.486-2A	10D	Abr/26
Douglas Neblina de Maraes Souza	265.187-4A	15D	Jul/26
Iris Karolinne rodrigues Cordeiro	248.297-5B	20D	Fev/26
Siomara Barros da Silva	265.947-6B	15D	Mar/26
Suzana Monteiro de Oliveira	261436-7A	20D	Fev/26
Thaina Helena leite Silva	266.744-4B	20D	Nov/25
Wanilson Leite da Silva	240.108-8B	30D	Jul/26

FÉRIAS TRANSFERIDAS PELO INTERESSE DO SERVIDOR

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Marcineid Reis Campos	100.016-0C	30D	Jul/26
Maria Valdenizia da Costa Vaz	107.892-5C	10D	Jan/26
Paula Gretheane Fonseca de Oliveira	243.335-4B	10D	Jul/24

FALTA JUSTIFICADA POR ATESTADO MÉDICO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Eliane Percila de Oliveira Nery	144.459-0C	3,27	Jul/26
Maria da Conceição Ribeiro Duarte	131.131-0E	6,7,13	Jul/26

LICENÇA T.R.E

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
katia Dessimoni Victoria	158.354-9B	01.07.26	2024

LICENÇA MÉDICA

Servidor	Matrícula	Laudo Médico	Período/Total Dias
Jose Maciel Filho	001.017-0E	348001/26	08.07 a 22.07.26-15D
Jose Maciel Filho	001.017-0E	349446/26	23.07 a 19.11.26-120D
Judite Guimaraes da Barros	004.163-7C	348617/26	28.07 a 26/08/26-30D
Izaias Santos da Silva	154.142-0B	348759/26	06.07 a 03.09.26-60D
Maria do Socorro Lamongi de Souza	008.837-4F	347176/26	01.07 a 15.07.26-15D
Maria Valda Barroso	001.230-0A	345658/26	26.05 a 09.07.26-45D
Marindia Guerro Dutra feitoza	222.366-0B	341916/26	24.04 a 22.06.26-60D
Marindia Guerro Dutra feitoza	222.366-0B	346559/26	23.06 a 22.07.26-30D
Raimundo da Costa Gonçalves	116.110-5F	347236/26	28.05 a 09.07.26-43D
Raimundo da Costa Gonçalves	116.110-5F	349823/26	11.07 a 26.07.26-16D

LICENÇA ESPECIAL

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Eugenia Teresa Monteiro Rezende	001.268-8D	14.07 a 11.10.26-90D	1996/2001
Clarice Cabral Carneiro da Cunha	104.094-4C	01.07 a 29.09.26-90D	1987/1992
Claudio Santana Trindade	010.121-4I	15.07 a 12.10.26-90D	2016/2021
Jeruza Colares da Silva	162.273-0B	06.07 a 03.10.26-90D	2005/2010

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 06 de outubro de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 291285

PORTARIA Nº 0209/2026-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memo. n.º 0180/2026 - GEPES/SEAD, **Resolve: CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço e para outra oportunidade pelo servidor, licença com atestado médico, licença t.r.e, licença médica e licença especial, **AGOSTO/2026**, conforme períodos abaixo especificados:

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Ana Estefania Sanches de Oliveira	249.170-2B	17.08 a 31.08.26-15D	Out/25
Ana Virginia Silva Lemos de Aguiar	225.515-4F	24.08 a 02.09.26-10D	Mar/26
Diego Ferreira Pinheiro	248.306-8B	10.08 a 24.08.26-15D	Fev/26
Ednilson Gomes de Oliveira Junior	237.131-6C	03.08 a 01.09.26-30D	Ago/26
Eliane Percila de Oliveira Nery	144.459-0C	10.08 a 19.08.26-10D	Jul/25
Francisca Rosana da Silva	005.460-7C	14.08 a 12.09.26-30D	Mar/25
Francisco de Assis Castro Monteiro	267.175-1C	03.08 a 17.08.26-15D	Nov/26
Luiz Claudio dos Santos Pereira de Souza	156.773-0C	17.08 a 05.09.26-20D	Fev/26
Marcia de Souza Sampaio	271.208-3B	03.08 a 01.09.26-30D	Ago/26
Maria Aurea Moura de Oliveira	008.641-0A	03.08 a 01.09.26-30D	Ago/26
Norma Moura da Silva	121.780-1B	01.08 a 10.08.26-10D	Jun/26
Vania Maria Nonata da Silva	107.903-4C	11.08 a 10.09.26-30D	Jun/20
Zelia Machado Ribeiro Filha	121.697-0B	04.08 a 18.08.26-15D	Jun/03
Zelia Machado Ribeiro Filha	121.697-0B	19.08 a 28.08.26-10D	Fev/19

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Ana Estefania Sanches de Oliveira	249.170-2B	15D	Out/25
Bianca Sandrini Lima Pereira	252.438-4B	30D	Ago/26
Danilo Alberto Graciano de Albuquerque	261.239-9C	30D	Ago/26
Norma Moura da Silva	121.780-1B	10D	Jun/26

FÉRIAS TRANSFERIDAS PELO INTERESSE DO SERVIDOR

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Ana Virginia Silva Lemos de Aguiar	225.515-4 F	20D	Mar/26
Eliane Percila de Oliveira Nery	144.459-0C	10D	Jul/26
Diego Ferreira Pinheiro	248.306-8B	15D	Fev/26
Robson Guimarães de Sousa	113.964-9 D	30D	Ago/26

FALTA JUSTIFICADA POR ATESTADO MÉDICO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Giselle Taimara Melo Maia	263.986-6A	21,22,26,27,28	Ago/26
Vania Maria Nonata da Silva	107.903-4C	7,10	Ago/26
Ednaldo Fonseca de Melo	051.223-0C	12	Ago/26
Isabel Cristina Fonseca	003719-2B	4	Ago/26
Raimundo da Costa Goncalves	116.110-5F	26	Ago/26

SERVIDOR FALECIDO

Servidor	Matrícula	Período	Mês/Ano
José Maciel Filho	001.017-0E	19.08.26	Ago/26

LICENÇA T.R.E

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
katia Dessimoni Victoria	158.354-9B	28,31	2024

LICENÇA MÉDICA

Servidor	Matrícula	Laudo Médico	Período/Total Dias
Judite Guimaraes de Barros	004.163-7C	348617/26	28.07 a 26.08.26-30D

Maria do Socorro Lamongi de Souza	008.837-4F	350030/26	07.08 a 26.08.26-20D
Maria Valda Barroso	001.230-0A	349643/26	02.08 a 30.09.26-60D
Socorro Magda Mendes Borges	107.978-6C	349707/26	11.08 a 25.08.26-15D
Vera Coelho de Menezes do Vale	051.082-3A	351125/26	12.08 a 13.08.26-02D
Vera Coelho de Menezes do Vale	051.082-3A	351126/26	24.08 a 25.08.26-02D
Vicente de Paulo Vieira Colombo	107.772-8B	348733/26	02.08 a 07.08.26-06D

LICENÇA ESPECIAL

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Delzinda Ferreira Barcelos	100.146-2K	03.08 a 31.10.26-90D	2007/2012
Ednaldo Fonseca de Melo	051.223-0C	31.08 a 28.11.26-90D	1999/2004
Guilherme Frederico da Silveira Gomes	008.762-9A	17.08 a 15.09.26-30D	2007/2012
Hamilton dos Santos Oliveira	001.296-3B	19.08 a 16.11.26-90D	2007/2012
Luciana de Castro Santoro	142.115-8D	01.08 a 29.10.26-90D	2015/2020
Raimundo da Costa Gonçalves	116.110-5F	28.08 a 25.11.26-90D	2018/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 06 de outubro de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 291286

PORTARIA Nº 0210/2026-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memo. n.º 0180/2026 - GEPES/SEAD, **Resolve: CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço e para outra oportunidade pelo servidor, licença t.r.e, licença com atestado médico e licença médica, **SETEMBRO/2026**, conforme períodos abaixo especificados:

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Antônia Nedina da Costa Lima	108.324-4C	08.09 a 22.09.26-15D	Mar/22
Carlos Eduardo Raposo da Câmara Alencar	182.528-3C	08.09 a 17.09.26-10D	Abr/26
Cintia Nascimento de Souza	273.638-1A	14.09 a 03.10.26-20D	Jun/26
Eliane Percila de Oliveira Nery	144.459-0C	21.09 a 30.09.26-10D	Jul/25
Francimar Câmara Lima	100.904-4D	01.09 a 30.09.26-30D	Set/26
Francisca Rosana da Silva	005.460-7C	14.09 a 13.10.26-30D	Mar/26
Getro Menezes	134.55-4D	08.09 a 07.10.26-30D	Ago/18
Heladia Maria Araújo dos Santos	141.618-9B	21.09 a 30.09.26-10D	Nov/24
Heladia Maria Araújo dos Santos	141.618-9B	01.10 a 05.10.26-05D	Abr/15
Hudson de Andrade Fernandes	103.339-5D	01.09 a 30.09.26-30D	Set/26
Ivone da Silva Fonseca	106.505-0A	21.09 a 30.09.26-10D	Jan/05
Leandro Sabino Monteiro	275.906-3A	01.09 a 30.09.26-30D	Set/26
Maria Auxiliadora da Costa Sá Portilho	008.697-5A	08.09 a 27.09.26-20D	Jan/26
Maria das Graças de Souza Torres	001.253-0E	08.09 a 07.10.26-30D	Jul/22
Maria de Fatima da Silva Melo	051.589-2F	01.09 a 30.09.26-30D	Set/26
Maria de Nazaré Jatoba do Lago	244.317-1D	01.09 a 30.09.26-30D	Set/26
Maria Nilma de Sousa Silva	153.670-2C	28.09 a 27.10.26-30D	Set/26
Maria Zenira Vieira de Oliveira	002.836-3A	21.09 a 25.09.26-05D 13.10 a 17.10.26-05D	Fev/26
Naime Sá Tamer	115.012-0A	08.09 a 27.09.26-20D	Mai/22
Pablo Roney Lopes Rodrigues	231.731-1K	08.09 a 27.09.26-20D	Out/25
Rosangela Martinez Alves	263.991-2B	21.09 a 27.09.26-07D	Mai/26
Sérgio Guilherme Teixeira Aranha	001.186-0A	08.09 a 07.10.26-30D	Dez/21

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Carlos Eduardo Raposo da Câmara Alencar	182.528-3C	10D	Abr/26
Fabiola Viviane dos Santos Dias	275.907-1A	20D	Set/26
Gabriela da Costa Nazareth	255.006-7C	30D	Set/26
Maria Auxiliadora da Costa Sá Portilho	008.697-5A	10D	Jan/26
Maria Mitzi Dinelli Magnani	153.395-9B	30D	Set/26
Rosangela Martinez Alves	263.991-2B	03D	Mai/25
Marcus Vinicius Pessoa da Silva	260.740-9E	30D	Set/26

FÉRIAS TRANSFERIDAS PELO INTERESSE DO SERVIDOR

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Naime Sá Tamer	115.012-0A	10D	Mai/22
Rodrigo Herculano Cabral de Araújo	275.671-4A	30D	Set/26

LICENÇA T.R.E

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
katia Dessimoni Victoria	158.354-9B	1	2024

LICENÇA MÉDICA

Servidor	Matrícula	Laudo Médico	Período/Total Dias
Emerson Lins de Lima	159.157-6C	35141/26	01.09 a 12.09.26-12D

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 06 de outubro de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 291287

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 1440, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação dos representantes titulares e suplentes para compor a Comissão Gestora Estadual responsável pela coordenação do processo de elaboração do Plano Estadual de Educação do Estado do Amazonas - Decênio 2026-2036, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206, 211 e 214 da Constituição Federal, que estabelecem a educação como direito de todos e dever do Estado, bem como a necessidade de elaboração dos planos decenais de educação em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14/04/2026, que institui o Plano Nacional de Educação-PNE para o decênio 2026-2036;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220, de 31/10/2025, que institui o Sistema Nacional de Educação-SNE;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Estadual de Educação do Estado do Amazonas para o decênio 2026-2036;

CONSIDERANDO a Portaria GS nº 770, de 28/07/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/07/2025, que dispõe sobre a criação da Comissão Gestora do Plano Estadual de Educação, responsável pela coordenação do processo de elaboração do Plano Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os representantes das instituições integrantes da Comissão Gestora Estadual;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 015/2026-CPAAM/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os representantes titulares e suplentes das instituições abaixo relacionadas para comporem a Comissão Gestora Estadual responsável pela coordenação do processo de elaboração do Plano Estadual de Educação do Estado do Amazonas-Decênio 2026-2036.
I - Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC/AM
Titular: Roberta Prestes da Silva
Suplente: Ádila Marta da Silva e Silva
II - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação-UNDIME/AM
Titular: Maysa Girlane Araújo Amorim
Suplente: Bruno Sizino da Silva Bezerra
III - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação- UNCME/AM
Titular: Evaldo Bezerra Pereira
Suplente: Mara Regina Marques de Oliveira
IV - Universidade Federal do Amazonas-UFAM
Titular: Cláudio Gomes da Victória
V - Universidade do Estado do Amazonas-UEA
Titular: Raimundo de Jesus Teixeira Barradas
Suplente: Washington Aguiar de Almeida
VI - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM
Titular: Brenda Lopes Hoornweg Van Rij
Suplente: Francinete Soares Martins
VII - Conselho Estadual de Educação do Amazonas-CEE/AM
Titular: Nilton Carlos da Silva Teixeira
Suplente: Gracimeire de Castro de Torres
VIII - Ministério Público do Estado do Amazonas-MPAM
Titular: Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Suplente: Marcelo Pinto Ribeiro
IX - Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE/AM
Titular: Adrianne Regina da Silva Freire
Suplente: Júlio Alan dos Santos Viana
X - Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas-ALEAM
Titular: Alessandro Lúcio Cristo de Melo
Suplente: Walber Gonçalves Ferreira
XI - Fórum Estadual de Educação do Amazonas-FEE/AM
Titular: Regina Marieta Teixeira Chagas
Suplente: Silvia Moreira Barros Da Rocha
Art. 2º Os representantes designados exercerão suas funções no âmbito da Comissão Gestora Estadual durante todo o processo de elaboração do Plano Estadual de Educação do Estado do Amazonas - Decênio 2026-2036, observadas as atribuições estabelecidas na Portaria GS nº 770/2025.
Art. 3º A coordenação da Comissão Gestora Estadual será exercida pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas-SEDUC/AM, responsável pela condução, articulação, acompanhamento e coordenação dos trabalhos, em colaboração com as demais instituições integrantes.
Art. 4º A participação dos representantes na Comissão Gestora Estadual não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 291239

PORTARIA GS Nº 1439, **DE 09 DE OUTUBRO DE 2026**.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 102/2026-GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS das **Portarias** que concederam o **Regime Complementar de 10 horas** aos servidores abaixo relacionados, em razão de suas atuações como **Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeiros** nas Escolas Estaduais:
AUX. SERVIÇOS GERAIS
CAPITAL
Portaria GSE Nº 267, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/03/2026, na parte referente à servidora abaixo relacionada:
COORD. DISTRITAL 02
MARIA HOZANA DA SILVA MATISUI, matrícula nº 183574-2A, lotada no COL DA POLICIA MILITAR, no turno vespertino, a contar de **01/09/2026**.
MERENDEIRO(A)
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 07
Portaria GS Nº 541, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11/06/2026, na parte referente à servidora abaixo relacionada:
HELLEN CRISTINE DA CUNHA GONCALVES, matrícula nº 259534-6A, lotada na EE DORVAL VARELA, no turno vespertino, a contar de **23/09/2026**.
INTERIOR
Portaria GSE Nº 222, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/03/2026, na parte referente à servidora abaixo relacionada:
APUI
ERIANI ORUE RODRIGUES, matrícula nº 239531-2A, lotada na EE PR GILBERTO MESTRINHO, no turno noturno, a contar de **16/09/2026**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 291240

PORTARIA GS Nº 1438, **DE 09 DE OUTUBRO DE 2026**.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 102/2026-GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS das **Portarias** que concederam **Regime Complementar de 10 horas** às servidoras abaixo relacionadas, em razão de suas atuações como **Secretária Escolar** nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
Portaria GSE Nº 602, publicada no Diário Oficial do Estado, de 05/07/2023, na parte referente à servidora abaixo relacionada:
COORD. DISTRITAL 04
JULIANA CECILIA VELLOSO BILBY, matrícula nº 223113-1A, lotada na EE BENJAMIN MAGALHAES, no turno matutino, a contar de **08/09/2026.**
Portaria GSE Nº 868, publicada no Diário Oficial do Estado, de 06/10/2025, na parte referente à servidora abaixo relacionada:
COORD. DISTRITAL 02
ADRIANA LIRA SANCHES, matrícula nº 239913-0A, lotada na EE ONDINA DE PAULA, no turno vespertino, a contar de **28/09/2026.**
INTERIOR
Portaria GSE Nº 602, publicada no Diário Oficial do Estado, de 05/07/2023, na parte referente à servidora abaixo relacionada:
COARI
LIDINES OLIVEIRA AMARAL, matrícula nº 232333-8A, lotada na EE MARIA ALMEIDA, no turno vespertino, a contar de **10/09/2026.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 291241

PORTARIA GS Nº 1437, **DE 09 DE OUTUBRO DE 2026**.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 102/2026-GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS das **Portarias** que concederam **Regime Complementar** aos servidores abaixo relacionados, em razão de suas atuações como **Pedagogos** nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
Portaria GS Nº 807, publicada no Diário Oficial do Estado, de 22/07/2026, na parte referente à pedagoga abaixo:
COORD. DISTRITAL 03
AUREA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 169258-5C, lotada na EE JESUS DE PRAGA, que atuou em 20 horas, no turno vespertino, a contar de **29/09/2026**.
INTERIOR
Portaria GSE Nº 134, publicada no Diário Oficial do Estado, de 25/02/2026, na parte referente à pedagoga abaixo:
COARI
JUCIMAR FERREIRA DE FREITAS, matrícula nº 124833-2G, lotada na EE DOM MARIO, que atuou em 20 horas, no turno matutino, a contar de **09/09/2026**.
Portaria GSE Nº 446, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/05/2026, na parte referente ao pedagogo abaixo:
COARI
TERTULIANO MELO DE ALMEIDA, matrícula nº 132566-3D, lotado na EE N. S. PERPETUO SOCORRO, que atuou em 20 horas, no turno noturno, a contar de **09/09/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 291242

PORTARIA GS Nº 1436, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 102/2026-GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da **Portaria** que concedeu **Regime Complementar** à professora abaixo relacionada, em razão de sua atuação como **Diretora** na Escola Estadual:
INTERIOR
Portaria GSE Nº 173, publicada no Diário Oficial do Estado, de 06/04/2022, na parte referente à professora abaixo relacionada:
PRESIDENTE FIGUEIREDO
ANA CELIA MARTINS LEITE, matrícula nº 223088-7A, lotada na EE DE BALBINA, atuou em 20 horas, a contar de **14/09/2026**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 291244

PORTARIA GS Nº 1442, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.036012/2026-53-SEDUC/SIGED** e do **Memo. nº 454/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANTONIO JOEL MARINHO DE SOUSA**, cargo(s) PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula(s) nº 234664-8A, para exercer a função de **Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Dep. Josué Cláudio de Souza** (Tipo II, Simbologia FGD-2), vinculada à Coordenadoria Distrital de Educação 05, em Manaus, **no período de 30/06/2026 a 27/09/2026**, em substituição ao(a) servidor(a) **RAIF MARLICE SILVA DE LIMA**, cargo(s) PROFESSOR, matrícula(s) nº 131960-4C, afastado(a) em razão de licença médica, conforme Laudo(s) Médico(s) n.º 349912/2026, emitido(s) pela Junta Médica Pericial do Estado-J.M.P.E.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 291246

PORTARIA GS Nº 1433, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.037785/2026-57/SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 352419/2026**,
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **TALIBI DIAS LOBATO**, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 259.435-8A, lotado (a) no Escola Estadual Francisca de Paula/Manaus, no turno matutino, exercendo a função de PEDAGOGO (A), **a contar de 16/09/2026 a 14/03/2026**;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 291247

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2018
DATA DA ASSINATURA: 26.12.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais **doze (12) meses**, contados de **29.12.2024 até 29.12.2025**, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Ofício expedido pela Universidade Federal do Amazonas, Plano de Trabalho, Parecer Técnico expedido pelo CEPAN e Parecer n°. 5.832/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.040414/2023-00.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 291302

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 31/2026-SEC
Data: 07.10.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo Aditivo de prorrogação de vigência de prazo ao Contrato de Gestão nº 31/2026-SEC "Cultura e Folclore", para o período de outubro/2026 a janeiro/2027. Prazo: 22/10/2026 a 22/01/2027. Proc. n.º 01.01.020101.009257/2026-04-SEC. Manaus, 08.10.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 291248

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 27/2026-SEC
Data: 07.10.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo Aditivo de prorrogação de vigência de prazo ao Contrato de Gestão nº 27/2026-SEC "Concurso e Diversidade Cultural", para o período de outubro/2026 a janeiro/2027. Prazo: 19/10/2026 a 19/01/2027. Proc. n.º 01.01.020101.009255/2026-07-SEC. Manaus, 08.10.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 291249

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO
ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2022-SSP; **DATA DA ASSINATURA**: 09.10.2026; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e o **CONSORCIO NOVA IDENTIDADE AMAZONAS**; **OBJETO:** Sétimo Termo Aditivo ao Contrato N.º 035/2022-SSP, visando o acréscimo de 92.000 Carteiras de Identidade Civil em Papel, com o objetivo de assegurar a plena oferta do documento à população, com foco na priorização dos beneficiários de programas sociais; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é de 349 (trezentos e quarenta e nove) dias, de 09.10.2026 a 23.09.2027; **VALOR TOTAL**: O valor total deste aditamento é de R$ 10.120.000,00 (dez milhões cento e vinte mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06122326421200001; Fonte de Recurso: 1501160115010000; Natureza da Despesa: 33903963, tendo sido emitidas, em 09.10.2026, as Notas de Empenho nº 2026NE0001724; 2026NE0001725 e 2026NE0001726; no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais. **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública**, Manaus, 09 de outubro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 291226

PORTARIA Nº 205/2026-GS/SSP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, c/c com a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007, e no art. 51, inciso I, alínea "b" da Lei n° 3.278/2008;
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n°57.21.09.03.13446/2021-1ªCPD (SIGED: 01.01.022101.017438/2025-40);

CONSIDERANDO o Despacho nº 5.070/2025-CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM (fls. 432-433) devidamente acatado pelo Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública (fls. 434), bem como o Parecer nº 141/2026 - ASJUR/SSP- AM (fls. 438-445),

R E S O L V E:

I - ACOLHER, por seus jurídicos e legais fundamentos, a sugestão do órgão correcional pela CULPABILIDADE do servidor ADILSON DA CUNHA OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 228.213-5 A, pela prática da transgressão disciplinar prevista no art. 10, §8º, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.278/2008;

II - DECIDIR, verificadas as causas atenuantes e agravantes, pela aplicação da sanção disciplinar ao servidor ADILSON DA CUNHA OLIVEIRA fixada em 65 (sessenta e cinco) dias de suspensão e, por conveniência do serviço, converter a penalidade de suspensão em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme preconiza o Art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008.

III - Ao Delegado-Geral da Polícia Civil para dar ciência da Decisão e registrar nos assentos funcionais do servidor acima mencionado. Após, à Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública para arquivamento.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 09 de outubro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 291264

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa URBANA ENGENHARIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 014/2023-SEINFRA, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 07/04/2027, e execução por igual período, contados de 11/10/2026, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.003162/2026-92-SEINFRA. Manaus, 09 de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 291307

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a empresa CONSTRUTORA ETAM LTDA. OBJETO: Readequação da Planilha Orçamentária, em virtude do acréscimo e o decréscimo de serviços, ambos na quantia de R$ 4.128.302,85 (quatro milhões, cento e vinte e oito mil, trezentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), equivalentes a 1,89%, sem resultar em reflexo financeiro ao valor da avença, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.001115/2026-04-SEINFRA. Manaus, 13 de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 291308

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

PORTARIA Nº 098/2026 - GSEJUSC

A **Secretária de Justiça**, **Direitos Humanos e Cidadania** - **SEJUSC**, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE: I** - **SUBSTITUIR**, na composição da Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 047/2026-GSEJUSC, a Sra. **FLÁVIA RIBEIRO BATISTA PEIXOTO** pela servidora **LUANA FRANÇA FARIAS DA COSTA**, matrícula nº 278.740-7 A, ocupante do cargo de Assessor II, que passa a exercer a função de Secretária da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral do CEPCT/AM para o triênio 2026/2029; **II** - **MANTER** inalterados os demais termos da Portaria nº 047/2026-GSEJUSC; **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 291266

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 46, 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a **Retificação Parcial do Edital** de Chamamento para Assembleia de Eleição da representação da Sociedade Civil Gestão 2027-2029 do CEAS/AM.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAZONAS - CEAS/AM torna pública a **Retificação Parcial do Edital** de Chamamento para Assembleia de Eleição da representação da Sociedade Civil Gestão 2027-2029 do CEAS/AM, que disciplina o processo eleitoral da representação da sociedade civil para a composição do CEAS/AM, em observância à Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; à Lei Estadual nº 2.358/1995, com as alterações da Lei Estadual nº 4.511/2017; à Lei Estadual nº 4.509/2017; ao Regimento Interno do CEAS/AM, aprovado pela Resolução CEAS nº 24/2019; à Resolução CNAS/MDS nº 99/2023; à Resolução CNAS/MDS nº 100/2023; à Resolução CNAS nº 6/2015; à Resolução CNAS nº 14/2014, no que couber; ao Decreto Federal nº 6.308/2007; e às demais normas aplicáveis ao controle social do SUAS, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

No item 1.1, quanto à representação do segmento de usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social:

ONDE SE LÊ:

- 03 (três) - Representantes de Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social, de âmbito estadual, de acordo com a Resolução CNAS nº 11 de 23/09/2015.

LEIA-SE:

- 03 (três) - Representantes de Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social, de âmbito estadual, de acordo com a Resolução CNAS/MDS nº 99/2023 e demais normas vigentes aplicáveis.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

No item 3.1, ficam suprimidas integralmente as alíneas "**h**" **e** "**i**", que possuíam a seguinte redação:

h) Declaração emitida pelo TCE/AM, que a Entidade não possui contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 39, IV, da Lei nº 13.019/2014, dispensados para os de Fóruns, Sindicatos e Conselhos de Classe, de representação do SUAS;

i) Ficam impedidas de participar do Processo Eleitoral as Entidades que se encontram inadimplentes com a União, Estado e Municípios (Lei nº 13.019/2014), mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Tributárias, dispensados para os de Fóruns, Sindicatos e Conselhos de Classe, de representação do SUAS.

Quanto às alíneas "**j**" **e** "**k**" do item 3.1:

ONDE SE LÊ:

j) Para os Representantes dos Trabalhadores, será necessária a apresentação de Declaração assinada pelo Representante Legal da Organização;

k) Para os Representantes de Usuários será necessária a apresentação de declaração que são beneficiários dos Programas da Assistência Social.

LEIA-SE:

j) Para os representantes dos trabalhadores do SUAS, será necessária a apresentação de declaração assinada pelo dirigente ou representante responsável por uma das seguintes organizações do segmento:

a) fórum de trabalhadores;

b) sindicato; ou

c) conselho profissional.

k) Para a habilitação no segmento de usuários do SUAS, o segmento específico deverá indicar nominalmente seus representantes titular e suplente e apresentar:

I - documento que comprove a designação democrática de ambos pela organização;

II - comprovação do vínculo de ambos com a organização representativa; e

III - declaração individual de cada indicado sobre sua condição de usuário do SUAS, nos termos do art. 2º da Resolução CNAS/MDS nº 99/2023.

4. DOS PRAZOS DA HABILITAÇÃO
No item **4. DOS PRAZOS DA HABILITAÇÃO**, ficam **retificadas as datas e os períodos previstos para as etapas do processo eleitoral**, em razão da necessidade de adequação do cronograma decorrente da presente Retificação Parcial.
Assim, as datas anteriormente previstas para publicação, recebimento de documentos, análise das habilitações, publicação do resultado preliminar, apresentação e análise de recursos, divulgação do resultado final e realização da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil serão substituídas pelas novas datas constantes do cronograma abaixo.
ONDE SE LÊ:

ETAPAS	DATA
Apreciação, aprovação, divulgação e Publicação do Edital	01/09/2026
Recebimento das documentações exclusivamente via e-mail	01/09/2026 a 02/10/2026
Análise da documentação	03/10/2026 a 22/10/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO (preliminar)	23/10/2026
Apresentação de Recurso	27/10/2026 a 29/10/2026
Análise dos Recursos	30/10/2026 a 10/11/2026
RESULTADO FINAL DOS HABILITADOS A PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO	13/11/2026
ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL	19/11/2026

LEIA-SE:

ETAPAS	DATA
Publicação da retificação parcial do Edital	13/10/2026
Recebimento das documentações exclusivamente via e-mail	13/10/2026 a 05/11/2026
Análise da documentação	06/11/2026 a 13/11/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO (preliminar)	17/11/2026
Apresentação de Recurso	18/11/2026 a 23/11/2026
Análise dos Recursos	24/11/2026 a 26/11/2026
RESULTADO FINAL DOS HABILITADOS A PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO	27/11/2026
ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL	30/11/2026

As etapas e os respectivos prazos do processo eleitoral observarão o novo cronograma aprovado pelo CEAS/AM, constante desta Retificação Parcial, ficando substituídas as datas anteriormente previstas no item 4 do Edital nº01/2026 - CEAS/AM.
DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO
Fica acrescido ao Edital nº 01/2026 - CEAS/AM o seguinte dispositivo:
I - A Assembleia de Eleição da representação da Sociedade Civil contará com **Regimento Interno próprio**, destinado a disciplinar a organização e a condução dos trabalhos, os procedimentos de votação e apuração, a proclamação do resultado e as demais regras necessárias à regular realização do processo eleitoral.
II - A proposta de Regimento Interno será apresentada no início da Assembleia de Eleição e submetida à **apreciação e aprovação dos representantes habilitados com direito a voto**, antes do início da votação.
III - Após aprovado, o Regimento Interno regerá os trabalhos da Assembleia de Eleição, devendo ser observado pela Comissão Eleitoral, pelos candidatos, pelos representantes habilitados e pelos demais participantes, no que couber.
IV - As questões de ordem e os casos omissos surgidos durante a realização da Assembleia serão apreciados pela Comissão Eleitoral, observadas as disposições do Edital nº 01/2026 - CEAS/AM, do Regimento Interno aprovado e das demais normas aplicáveis ao processo eleitoral do SUAS.

Manaus/AM, 13 de outubro de 2026.

ELDILENE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do Amazonas CEAS/AM

Protocolo 291306

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 47/2026 - DEPLAN/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Fomento n° 26/2026 -SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Instituto Solimões.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o fortalecimento da agricultura familiar por meio da disponibilização de caminhão baú, para auxiliar no escoamento da produção agrícola dos trabalhadores que atuam no município de Manacapuru/AM. Emenda Parlamentar Individual n.º029/2026, de autoria do Deputado Estadual Carlos Eduardo Bessa de Sá, vinculada ao Plano de Trabalho SISCONV Nº 007229, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em PARCELA ÚNICA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 018101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2773.0011; **NATUREZA DA DESPESA:** 44504201; **FONTE:** 1.501.1606.0455.0000; **NOTA DE EMPENHO:** 2026NE0000691 - EMITIDA EM 30/09/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 01.01.018101.000952/2026-50 -SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 291260

EXTRATO Nº 49/2026 - DEPLAN/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Fomento n° 28/2026 -SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Associação dos Produtores Rurais do Sul de Canutama-APROSUL.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o fortalecimento da produção rural no município de Canutama/AM, mediante a aquisição, distribuição e instalação de 100 (cem) kits de irrigação localizada destinados aos pequenos produtores rurais associados a APROSUL, visando ampliar a regularidade da produção agrícola, incrementar a produtividade, elevar a renda das famílias beneficiárias e promover a sustentabilidade produtiva das unidades familiares de produção. Emenda Parlamentar de Bancada n.º 063/2026- PL/ REPUBLICANOS, de autoria da Deputada Estadual Débora Salgueiro de Menezes, vinculada ao Plano de Trabalho SISCONV Nº007380, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em PARCELA ÚNICA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 018101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2793.0004; **NATUREZA DA DESPESA:** 44504201; **FONTE:** 1.501.1606.0515.0000; **NOTA DE EMPENHO:** 2026NE0000689 - EMITIDA EM 30/09/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 01.01.018101.002047/2026-35 - SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 291263

EXTRATO Nº46/2026 - DEPLAN/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Fomento n° 25/2026 -SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Associação Grupo Formigueiro Polo V.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a promoção da mecanização agrícola no município de Itacoatiara/AM, mediante trator agrícola para fortalecimento da produção rural. Emenda Parlamentar Individual n.º 043/2026, de autoria do Deputado Estadual João Luiz Almeida da Silva, vinculada ao Plano de Trabalho SISCONV Nº 007206, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
VALOR GLOBAL: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em PARCELA ÚNICA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 018101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2773.0011; **NATUREZA DA DESPESA:** 44504201; **FONTE:** 1.501.1606.0486.0000; **NOTA DE EMPENHO:** 2026NE0000708 - EMITIDA EM 30/09/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 01.01.018101.001020/2026-25 - SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 291317

PORTARIA Nº 302/2026 - GAB/SEPROR
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 2, letra "A", da cláusula quarta -DAS RESPONSABILIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO:01.01.01810 1.000952/2026-50 DO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2026 -SEPROR E INSTITUTO SOLIMÕES;
RESOLVE:
I. DESIGNAR, em conformidade às normativas vigentes, o colaborador **Rodrigo de Araújo Lemos**, **Matrícula:** 019916, **Cargo:** Engenheiro Mecânico, para assumir a responsabilidade da função de **Gestor Titular** do referido Fomento; e o colaborador **Luiz Felipe Mourão**, **Matricula:** 013687, **Cargo:** Supervisor, como **Gestor Suplente**, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural - SEPROR e o Instituto Solimões.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 291258

PORTARIA Nº 304/2026 - GAB/SEPROR
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 2, letra "A", da cláusula quarta - DAS RESPONSABILIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101 .002047/2026-35 DO TERMO DE FOMENTO Nº 28/2026 - SEPROR E APROSUL;
RESOLVE:
I. DESIGNAR, em conformidade às normativas vigentes, o colaborador **Mauro da Silva Alves**, **Matrícula:** 20077, **Cargo:** Assessor Técnico I, para assumir a responsabilidade da função de **Gestor Titular** do referido Fomento; e a colaboradora **Aline Souza de Carvalho**, **Matricula:** 20060, **Cargo:** Assessor Técnico I, como **Gestora Suplente**, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural - SEPROR e a Associação dos Produtores Rurais do Sul de Canutama - APROSUL.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 291262

PORTARIA Nº 301/2026 - GAB/SEPROR
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 2, letra "A", da cláusula quarta - DAS RESPONSABILIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101. 001020/2026-25 DO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2026 - SEPROR E ASSOCIAÇÃO GRUPO FORMIGUEIRO POLO V;
RESOLVE:
I. DESIGNAR, em conformidade às normativas vigentes, a colaboradora **Antonia Lima da Silva**, **Matrícula:** 19217, **Cargo:** Coordenadora, para assumir a responsabilidade da função de **Gestora Titular** do referido Fomento; e o colaborador **Thalis Camilo Lima**, **Matricula:** 16407, **Cargo:** Coordenador, como **Gestor Suplente**, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural - SEPROR e a Associação Grupo Formigueiro Polo V.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 291316

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

PORTARIA Nº 044/2026 - SEMIG
O Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, no uso de suas as atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023.
Considerando o disposto no Decreto nº 53.347, de 14 de janeiro de 2026 que prorroga o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 48.900, de 5 de janeiro de 2024, para realização de ações específicas para a implantação do Programa Estadual de Reestruturação e Ampliação da Distribuição de Gás Canalizado no Estado do Amazonas - PRADG;
Considerando o art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 48.900, de 05 de janeiro de 2024 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás.
Resolve:
I - Dispensar, do Grupo de Trabalho - GT, a contar de 01 de outubro de 2026, **AMANDA DO NASCIMENTO LARANJEIRA**, como **MEMBRO OPERACIONAL - Tipo IV**, incluído pela Portaria n.º 008/2026-SEMIG, de 06 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, edição 35.640 de 06 de fevereiro de 2026.
II - Incluir, no Grupo de Trabalho - GT, a contar de 01 de outubro de 2026, **MARIA EDUARDA DE MATOS SILVA**, como **MEMBRO OPERACIONAL - Tipo IV**, para realização de ações específicas para a implantação do Programa Estadual de Reestruturação e Ampliação da Distribuição de Gás Canalizado no Estado do Amazonas - PRADG:
Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, em Manaus, 9 de outubro de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 291283

PORTARIA N.º 045/2026-GAB/SEMIG
O Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023.
Considerando o disposto no Decreto nº 54.488, de 22 de junho de 2026, que prorroga o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 50.158, de 2 de setembro de 2024 que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, com vistas à elaboração de projetos e ações específicas para criação de um PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E BIOCOMBUSTÍVEIS para o Estado do Amazonas.
Considerando o art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 50.158, de 02 de setembro de 2024, que dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás.
Resolve:
I - Dispensar, do Grupo de Trabalho - GT, a contar de 01 de outubro de 2026, **JOÃO VICTOR CASCAES OLIVEIRA**, como **MEMBRO OPERACIONAL - Tipo III**, incluído pela Portaria n.º 038/2026-SEMIG, de 11 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, edição 35.782 de 11 de setembro de 2026.
II - Incluir, no Grupo de Trabalho - GT, a contar de 01 de outubro de 2026, **FRANCILENE BRILHANTE VALENTE**, como **MEMBRO OPERACIONAL - Tipo III**, com vistas à elaboração de projetos e ações específicas para criação de um PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E BIOCOMBUSTÍVEIS para o Estado do Amazonas.
Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 291295

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1368/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.023926/2026-68. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER IGOR NUNES**, DPC, Mat.nº.272440-5A, da DEP/Tabatinga para DIP/Manacapuru, **sem adicional de penosidade, sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 23/10/2026.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 291227

RESENHA DA PORTARIA Nº 1363/2026-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no **Processo nº 01.01.022102.017616/2026-04**, de interesse de **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, IPC, Mat. nº 150085-6 B, **a contar de 28.09.2026.** Manaus, 08.10.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 291228

RESENHA DA PORTARIA Nº 1351/2026-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.018484/2026-38-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **30**% (trinta por cento) ao Sr. **DOUGLAS MARTINS SOUSA, PerCrim, Mat. n° 278673-7 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 08.08.2026**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso VI, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 07.10.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 291229

RESENHA DA PORTARIA Nº 1355/2026-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no **Processo nº 01.01.022102.016640/2026-26**, de interesse de **DOMINGOS JOSE DA SILVA**, IPC, Mat. nº 171685-9 A, **a contar de 18.09.2026**. Manaus, 07.10.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 291230

RESENHA DA PORTARIA Nº 1365/2026-GDG/PC

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº 01.01.022102.017841/2026-40, de interesse de **DENISE MAGALHAES DOS SANTOS**, EPC, Mat. nº 166423-9 B, a contar de 29.09.2026. Manaus, 08.10.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 291231

RESENHA DA PORTARIA Nº 1353/2026-GDG/PC.

MEMO Nº 444/2026-DECCM/PLV/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** INES MARIA ALVES PARDO, IPC, Mat. 245.264-2A, do recebimento da FG-3 (Chefia de Investigação/DECCM), bem como **DESIGNAR FABIANO MICHEL ANDRADE DE OLIVEIRA**, IPC, Mat. 245239-1 A, para recebimento da referida função, **a contar de 24.07.2026.** Manaus, 07.10.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 291232

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 137/2026/DPA-PAG

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.747, de 23 de dezembro de 2021, combinado com a Portaria Normativa nº 004/PM-1/EMG/2022, de 30 de dezembro de 2021, os quais regulamentam o Serviço Extra Gratificado - SEG, no âmbito da Polícia Militar; **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de Serviço Extra Gratificado (SEG) trabalhadas no mês de **SETEMBRO**, para percepção no mês de **OUTUBRO** de 2026, conforme Portarias publicadas no Boletim Geral nº 184, de 07 de OUT/26. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO D.O.E. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 291243

PORTARIA Nº 136/DPA-PAG, 08OUT2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de movimentações de Policiais Militares, prevista no Decreto nº 4541 de 07Mar79 (Regulamento de Movimentação de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas). **RESOLVE: 1. CONCEDER** Indenização de Transporte em conformidade com o art. 35, § 1º, incisos I, II e III da Lei 3.725 de 19Mar12, ao seguinte policial militares por terem sidos transferidos da Capital/Interior/Capital, por necessidades de serviço: CAP PM Angelo Alcolumbre Alves, Matrícula. 169.578-9 A, BG 163 de 04 de setembro de 2026. CAP PM Danielson Assef Pereira Da Rocha, Matrícula: 223.824-1 A, BG 163 de 04 de setembro de 2026.1º TEN PM Luiz Paulo Pontes Melo, Matrícula: 215.932-5 A, BG 163 de 04 de setembro de 2026. CAP PM Moises Teixeira Rolim, Matrícula: 218.255-6 A, BG 169 de 15 de setembro de 2026. Pedro Guilherme Melo De Oliveira, Matrícula: 228.343-3 A, BG 163 de 04 de setembro de 2026. **2. DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de outubro 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 291245

PORTARIA Nº 138/2026/DPA-PAG, DE 13OUT2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais e das Solicitações da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos- CPRAC/PGE, referente aos acordos individuais de Gratificação de Curso homologados judicialmente. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Osvaldo Pereira De Santana Junior, Matrícula: 277.330-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de julho de 2026, Processo: nº 0185407-93.2026.8.04.1000. Diego Botelho Mumbaca, Matrícula: 186.374-6 A , com efeitos financeiros a contar do dia 03 de abril de 2025, Processo: nº 0125758-03.2026.8.04.1000. Rodrigo Borges Fernandes, Matrícula: 277.602-2 A , com efeitos financeiros a contar do dia 23 de junho de 2026, Processo: nº 0237875-34.2026.8.04.1000. Wendel De Almeida Silva, Matrícula: 277.652-9 A , com efeitos financeiros a contar do dia 11 de junho de 2026, Processo: nº 0224805-47.2026.8.04.1000. Orvacio Ramos, Matrícula: 277.469-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de junho de 2026, Processo: nº 0201919-54.2026.8.04.1000. Suzane Ferreira Leite, Matrícula: 277.666-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de maio de 2026, Processo: nº 0218582-78.2026.8.04.1000. Caio Moldes Pedroza, Matrícula: 277.458-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 19 de maio de 2026, Processo: nº 0210435-63.2026.8.04.1000. Maria Eridalva Dos Santos Brito, Matrícula: 155.358-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 25 de março de 2024, Processo: nº 4003387-30.2024.8.04.0000. Luiz Jorge Sousa Da Costa, Matrícula: 277.243-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de maio de 2026, Processo: nº 0199677-25.2026.8.04.1000. Gilberlane De Lima Tavares, Matrícula: 269.098-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de março de 2026, Processo: nº 0198945-44.2026.8.04.1000. Israel Araujo Carvalho, Matrícula: 161.434-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 15 de março de 2023, Processo: nº 0055873-33.2025.8.04.1000. Vitor Neves Gois, Matrícula: 274.941-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de maio de 2026, Processo: nº 0198470-88.2026.8.04.1000. Raissa Kelly Da Silva Faria, Matrícula: 277.140-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de junho de 2026, Processo: nº 0201992-26.2026.8.04.1000. Jeferson Felix Dantas, Matrícula: 277.158-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2026, Processo: nº 0224788-11.2026.8.04.1000. Bruno Dos Santos Sampaio, Matrícula: 268.113-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de junho de 2026, Processo: nº 0184433-56.2026.8.04.1000. Jony Ferreira Rosas, Matrícula: 141.948-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de março de 2026, Processo: nº 0211916-61.2026.8.04.1000. Aluana Vasconcelos Da Costa, Matrícula: 277.607-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de maio de 2026, Processo: nº 0197358-84.2026.8.04.1000. Paulo Sibamba Sergio De Souza, Matrícula: 159.274-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 26 de março de 2026, Processo: nº 0063037-49.2025.8.04.1000. Danilo De Souza Roberto, Matrícula: 218.115-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2026, Processo: nº 0661209-66.2025.8.04.1000. Claudines Silva Ferreira, Matrícula: 189.581-8 A,com efeitos financeiros a contar do dia 08 de setembro de 2025, Processo: nº 0200372-76.2026.8.04.1000. Giovana Silvino Do Nascimento, Matrícula: 268.596-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2026, Processo: nº0224889-48.2026.8.04.1000. Diego Barauna Ferreira, Matrícula:

228.360-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2026, Processo: nº 0210314-35.2026.8.04.1000. Mauro Whigison De Oliveira Barbosa, Matrícula: 186.561-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2026, Processo: nº 0096308-15.2026.8.04.1000. Jaliel De Souza Ribeiro, Matrícula: 204.539-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 17 de outubro de 2025, Processo: nº 0068559-23.2026.8.04.1000. Nasser Oliveira Amud, Matrícula: 277.431-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de junho de 2026, Processo: nº 0210495-36.2026.8.04.1000. Fernando Nascimento De Matos, Matrícula: 274.280-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de abril de 2026, Processo: nº 0214771-13.2026.8.04.1000. Valdir Antonio Da Silva Batista, Matrícula: 179.742-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 03 de setembro de 2025, Processo: nº 0182844-29.2026.8.04.1000. Oseias Lima Mendes, Matrícula: 228.847-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2026, Processo: nº 0075402-04.2026.8.04.1000. Orlando Castro Martins, Matrícula: 200.396-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de fevereiro de 2026, Processo: nº 0132135-87.2026.8.04.1000. Joao Wictor Amorim Maia Silva, Matrícula: 277.640-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de abril de 2026, Processo: nº 0188185-36.2026.8.04.1000. Eliel Rodrigues Da Silva, Matrícula: 268.515-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de julho de 2026, Processo: nº 0206650-93.2026.8.04.1000. Rodrigo Sena Da Fonseca, Matrícula: 274.848-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2026, Processo: nº 0197522-49.2026.8.04.1000. Janarir Dutra Viana, Matrícula: 274.503-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 24 de julho de 2025, Processo: nº 0092045-37.2026.8.04.1000. Alexsandra Carvalho Da Silva, Matrícula: 180.628-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de abril de 2026, Processo: nº 0219337-05.2026.8.04.1000. Anderson Lisboa Do Nascimento, Matrícula: 277.645-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de junho de 2026. Processo: nº 0231322-68.2026.8.04.1000. Genesis Batista De Brito, Matrícula: 216.476-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de novembro de 2024, Processo: nº 0075165-04.2025.8.04.1000. Daniel Eduardo Lima Simoes, Matrícula: 204.488-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 08 de junho de 2026, Processo: nº 0200771-08.2026.8.04.1000. Berg Dos Santos Goes, Matrícula: 217.996-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2026, Processo: nº 0118402-88.2025.8.04.1000. Celio Andre Costa Magno, Matrícula: 268.746-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 25 de janeiro de 2025, Processo: nº 0193048-69.2025.8.04.1000. Luiz Alberto Queiroz Da Silva Neto, Matrícula: 277.409-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 02 de maio de 2026, Processo: nº 0184473-38.2026.8.04.1000. Robert Coelho Dos Santos, Matrícula: 277.342-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de maio de 2026, Processo: nº 0209384-17.2026.8.04.1000. Debora Guedes Da Cruz Goncalves, Matrícula: 245.345-2 B, com efeitos financeiros a contar do dia 09 de junho de 2026, Processo: nº 0244037-45.2026.8.04.1000. Marcus Vinicius De Castro Soares, Matrícula: 194.178-0 C, com efeitos financeiros a contar do dia 09 de janeiro de 2026, Processo: nº 002029-04.2026.8.04.1000. Dayvid Jonnes Marques Sampaio, Matrícula: 257.429-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 08 de junho de 2026, Processo: nº 023411-80.2026.8.04.1000. Marcos Vinicius Sousa Farias, Matrícula: 277.356-2 A, com efeitos financeiros a contar do 17 de maio de 2026, Processo: nº 0242536-56.2026.8.04.1000. **2.ALTERAR** o Pagamento de Gratificação de Curso para 30% (trinta por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT), anteriormente concedida no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Wagner Alves Macedo, Matrícula: 197.436-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2026, Processo: nº 0000451-89.2026.8.04.9002. **3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 291313

PORTARIA Nº 141/2026/DPA-PAG, DE 13OUTUBRO2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a prioridade do Comando quanto a Reorganização Geral da Corporação na parte Operacional e Administrativa. **RESOLVE: 1. CESSAR** Função Gratificada (FG, constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, a contar de 01 de outubro de 2026, atribuída aos seguintes Oficiais PM: **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3**, **SUBCOMANDANTE**, **SUBCHEFE**, **SUBDIRETOR DE UNIDADE DE APOIO E EXECUÇÃO**, CAP QOPM THIAGO COELHO SILVA, CI 22221, Matrícula 216.505-8 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3**, **ADJUNTO DE SEÇÃO DE EMG**, CAP QOPM ADAILSON FARIAS REIS, CI 22823, Matrícula 215.481-1 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3**, **SUBCOMANDANTE**, **SUBCHEFE**, **SUBDIRETOR DE UNIDADE DE APOIO E EXECUÇÃO**, CAP QOPM FELIPE CERQUEIRA FERREIRA DAS NEVES, CI 21445, Matrícula 216.478-7 B; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3**, **SUBCOMANDANTE**, **SUBCHEFE**, **SUBDIRETOR DE UNIDADE DE APOIO E EXECUÇÃO**, 1º TEN QOPM ERNESTO ZILDOMAR NICACIO PINHEIRO, CI 17231, Matrícula 179.647-0 B; **2. ATRIBUIR** Função Gratificada (FG, constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, a contar de 01 de outubro de 2026, atribuída aos seguintes Oficiais PM: **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1**, **DIRETOR SETORIAL**, CAP QOPM GUILHERME NAVARRO BARBOSA MARTINS, CI 228822, Matrícula 222.465-8 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1**, **COMANDANTE DE GRANDE COMANDO**, CAP QOPM NEWTON CARNEIRO DE FARIAS NETO, CI 20821, Matrícula 219.683-2 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2**, **COMANDANTE INTERMEDIÁRIO**, CAP QOPM BRUNO RODRIGUES DOURADO BOA SORTE, CI 22879, Matrícula 222.440-2 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2**, **COMANDANTE**, **CHEFE E DIRETOR DE ÓRGÃO DE APOIO E EXECUÇÃO**, CAP QOPM GELBERTH MATEUS FERREIRA ARAUJO, CI 23922, Matrícula 233.073-3 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2**, **COMANDANTE**, **CHEFE E DIRETOR DE ÓRGÃO DE APOIO E EXECUÇÃO**, CAP QOPM THIAGO COELHO SILVA, CI 22221, Matrícula 216.505-8 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2**, **CHEFE DE GABINETE**, CAP QOPM MARCELO DA SILVA CUNHA, CI 13057, Matrícula 141.926-9 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2**, **SUBDIRETOR SETORIAL**, CAP QOPM VICTOR CESAR OLIVEIRA DA SILVA, CI 20924, Matrícula 215.475-7 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2**, **SUBDIRETOR SETORIAL**, CAP QOPM ADAILSON FARIAS REIS, CI 22823, Matrícula 215.481-1 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2**, **CHEFE DE SEÇÃO DE ÓRGÃO DE DIREÇÃO SETORIAL**, CAP QOPM FELIPE CERQUEIRA FERREIRA DAS NEVES, CI 21445, Matrícula 216.478-7 B; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3**, **COMANDANTE**, **CHEFE E DIRETOR DE ÓRGÃO DE APOIO E EXECUÇÃO**, CAP QOPM MATEUS SEABRA DA SILVA, CI 16895, Matrícula 170.058-8 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3**, **COMANDANTE**, **CHEFE E DIRETOR DE ÓRGÃO DE APOIO E EXECUÇÃO**, CAP QOPM DENYS BEZERRA DA SILVA FILHO, CI 22927, Matrícula 222.484-4 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3**, **COMANDANTE DE COMPANHIA E PELOTÃO INDEPENDENTE**, CAP QOPM MICHEL ENOS GONCALVES TELES, CI 23903, Matrícula 242.308-1 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3**, **COMANDANTE**, **CHEFE E DIRETOR DE ÓRGÃO DE APOIO E EXECUÇÃO**, 2º TEN QOPM CAMILA JATAHY ARAUJO, CI 25471, Matrícula 268.616-3 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3**, **SUBCOMANDANTE**, **SUBCHEFE**, **SUBDIRETOR DE UNIDADE DE APOIO E EXECUÇÃO**, 1º TEN QOPM DEMETRIO DA SILVA GONCALVES, CI 16646, Matrícula 169.652-1 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3**, **SUBCOMANDANTE**, **SUBCHEFE**, **SUBDIRETOR DE UNIDADE DE APOIO E EXECUÇÃO**, CAP QOPM GILFRAN DE OLIVEIRA CARDENES, CI 23742, Matrícula 202.157-9 B; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3**, **ADJUNTO DE SEÇÃO DE EMG**, CAP QOPM JONAS OLIVEIRA DE SOUZA, CI 23700, Matrícula 228.461-8 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3**, **SUBCOMANDANTE**, **SUBCHEFE**, **SUBDIRETOR DE UNIDADE DE APOIO E EXECUÇÃO**, CAP QOPM THIAGO SILVA PAZ DE ALMEIDA, CI 23857, Matrícula 231.984-5 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3**, **SUBCOMANDANTE**, **SUBCHEFE**, **SUBDIRETOR DE UNIDADE DE APOIO E EXECUÇÃO**, CAP QOPM ELSON PEREIRA DE FARIAS JUNIOR, CI 22826, Matrícula 222.184-5 A; **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 291330

PORTARIA Nº 039/2026-AJGERAL/PMAM

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo SIGED nº 01.01.022103.016306/2026-62 (PMAM), referente à aquisição, pelo critério de julgamento de menor preço por item, de 01 (um) veículo automotor quatro rodas (veiculo de passeio) e 01 (uma) motocicleta, destinados ao Programa PROERD e implementação, efetivação e aparelhamento do Projeto Ronda Guardiã da Policia Militar do Amazonas, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Individual nº 031/26, de autoria da Deputada Estadual Débora Menezes, decorrente do Pregão Eletrônico nº 397/2026-CSC, regularmente processado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 47.133/2023;

CONSIDERANDO a decisão de adjudicação proferida pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 397/2026;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 397/2026, processado pelo Centro de Serviços Compartilhados-CSC, e adjudicado às empresas vencedoras: **1. SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ nº 36.544.507/0001-53)**, adjudicatária do

item 01, no valor de **R$ 27.318,75 (vinte e sete mil trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**; **2. MANAUS ELETRO LTDA (ME/EPP) (CNPJ nº 55.153.071/0001-16)**, adjudicatária do item 02, no valor de **R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).** O valor total dos itens homologados perfaz o montante de **R$ 111.818,75 (cento e onze mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).**
II. DETERMINAR à Subseção de Compras Extraorçamentárias/PM6 que proceda à emissão da Nota de Autorização de Despesas (NAD) e à Diretoria de Finanças que proceda à emissão da correspondente Nota de Empenho, observadas as disponibilidades e os procedimentos orçamentários e financeiros aplicáveis. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus-AM, 13 de outubro de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 291272

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA N° 801/DP DE, 07 DE OUTUBRO DE 2026
(PUBLICADA NO BG N° 185 DE 07/10/2026)
O CMT-G do CBMAM. resolve: **CONCEDER AJUDA DE CUSTO e AUXÍLIO MORADIA**, a contar das datas especificadas, aos BM's nela especificados. Art.30, § 1º e 2ª Lei n. 3.725/12, e art. 4º do Decreto nº 21.968/01.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 291234

RESENHA DA PORTARIA No 766 /
EMG/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.
(PUBLICADA NO BG N° 178 DE 28.09.2026)
O CMT G do CBMAM; RESOLVE: Autorizar o Pagamento do Serviço Extra Gratificado, referente ao mês de setembro de 2026, aos 571 Bombeiros Militares nela especificados. Manaus, 29 de setembro de 2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 291284

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

PORTARIA Nº83/2026-GAB/SEPA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Férias usufruídas, conforme os períodos abaixo especificados:

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

FÉRIAS USUFRUÍDAS

Servidor (a)	Matrícula	Data	Per. Aq.
Geane Natividade de Figueiredo	275.066-0A	1 a 15/10/2026 (15 dias)	2025/2026
Isabelle Cristine Pucu Caetano	275.015-5A	1 a 30/10/2026 (30 dias)	2025/2026

Protocolo 291326

RESENHA Nº33/2026 - GAB/SEPA
O Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, autorizou o deslocamento dos servidores: **1. Raimundo Klinger de Vasconcelos Junior. Cargo:** Colaborador. **Período:** 29 a 30/9/2026. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Prestar apoio logístico à reprodução assistida de tambaqui no Centro de Tecnologia, Produção e Conservação dos Recursos Pesqueiros do Amazonas - CTPC, localizado na Vila de Balbina, no município de Presidente Figueiredo. **2. Fabiano Silva dos Reis. Cargo:** Colaborador. **Período:** 5 a 8/10/2026. **Destino:** Silves. **Objetivo:** Participação da equipe da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura, com a montagem de stand composto por aquários e materiais audiovisuais, além da realização de oficinas e palestras relacionadas à atividade de pesca e aquicultura na 2ª Exposição Agropecuária de Silves. **3. João Bosco Ferreira da Silva. Cargo:** Colaborador. **Período:** 5 a 9/10/2026. **Destino:** Iranduba. **Objetivo:** Dar apoio às atividades de manejo e pesca sustentável do pirarucu no município de Iranduba. **4. Jhonatas Ferreira de Figueredo - João Bosco Ferreira da Silva. Cargo:** Colaboradores. **Período:** 12 a 15/10/2026. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Participar do congresso técnico e da arbitragem oficial no Torneio de Pesca Esportiva Lindopesca. **5. Talísia Pereira Martins. Cargo:** Colaboradora. **Período:** 12 a 17/10/2026. **Destino:** Barcelos. **Objetivo:** Cumprir agenda institucional solicitada pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, em parceria com o Instituto de Pesquisa CEFAS - Reino Unido, no município de Barcelos. **6. Diego Morgado de Campos - Fabiano Silva dos Reis - João Bosco Ferreira da Silva - Rogério Sampaio Bessa. Cargo:** Colaboradores - Servidor. **Período:** 23 a 26/10/2026. **Destino:** Careiro. **Objetivo:** Participar do congresso técnico e realizar arbitragem do 1º Torneio de Pesca Esportiva do município de Careiro Castanho. **7. Márcia Melo Ramos. Cargo:** Colaboradora. **Período:** 28/10 a 2/11/2026. **Destino:** Barcelos. Objetivo: Cumprir agenda institucional, participando da arbitragem do Torneio de Pesca Copa Brasil e das atividades da Feira do Pirarucu Manejado. **8. Jhonatas Ferreira de Figueredo. Cargo:** Colaborador. **Período:** 28/10 a 2/11/2026. **Destino:** Barcelos. **Objetivo:** Realizar o congresso técnico e a arbitragem do torneio de pesca esportiva, bem como executar as atividades relativas à participação da SEPA durante o torneio Copa do Brasil, no município de Barcelos.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 291259

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

PORTARIA Nº926/2026-DETRAN/AM/CRT/DT
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que estabelece as Resoluções 168/04 e 169/05, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN para atender a renovação de CNH e a Resolução 350 de 14/06/2010 que determina o curso obrigatório destinado a profissionais em transporte de mototaxistas e motofretistas; CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com a Legislação acima mencionada, que estabelece procedimentos dos cursos para condutores de veículos automotores, bem como realizar treinamento para lavratura do auto de infração e capacitar mototaxistas; CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 511/2026-CRT/DT/DETRAN do Controle Regional de Trânsito que informa o total de horas trabalhadas de atividades laborais dos servidores e designa o pagamento de FISCAIS DE PROVA; RESOLVE: I - DESIGNAR o pagamento referente a fiscalização de provas aos servidores listados abaixo, a remuneração (R$ 13,00), como pagamento por hora-aula e por horas trabalhadas, ministrada no período de 01/09/2026 a 30/09/2026:

ITEM	NOME	HORAS TRABALHADAS
1	FRANCISCA DIVA FELICIO DE CASTRO	73,5h
2	ROSA RODRIGUES PIRES	30h
3	LUCIMAYRE ALVES CARVALHO	30h
4	MARIA TELMA DE LEMOS SOARES	21h
5	MIRLAN FREITAS DA SILVA	84h
6	LIGIA PEREIRA DA SILVA	45h

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus 08 de outubro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 291271

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 011/2026
ESPÉCIE: 11º Termo de Ajuste de Contas ao Contrato N.° 002/2025. **PARTES**: Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e 49.823.432 LTDA. **OBJETO**: Pagamento indenizatório dos serviços prestados pela empresa 49.823.432 LTDA; referente serviços de terceirização de

mão-de-obra (conservação e limpeza no prédio sede da JUCEA). Conforme Nota Fiscal N.º 14 emitida em 18/09/2026. **Valor Global**: R$ 59.510,35 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e dez reais e trinta e cinco centavos). **Nota de Empenho**: 2026NE000431, de 09/10/2026 no **Programa de Trabalho**: 23.122.0001.2001.0001; **Fonte**: 2.501.2010.0000.0000; **Elemento de Despesa**: 33909301. **SIGNATÁRIOS**: Belarmino Lins de Albuquerque - Presidente da JUCEA e Erick Gomes Pereira da Cruz - Representante Legal da Empresa 49.823.432 LTDA. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** MANAUS, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 291275

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/P/IPAAM Nº 251/2026

FAÇO SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **NOTIFICO** os autuados abaixo relacionados de que foram lavrados os seguintes **TERMOS DE EMBARGOS**, em decorrência do descumprimento da legislação vigente, com o intuito de cessar a continuidade do dano ambiental e assegurar a preservação da área afetada.

01.01.030201.012547/2026-52;26.05.27-092847O-IPAAM; DESCONHECIDO; ST183_2024; 00728/2026-IPAAM; S09°07'38,5736/ W67°47'15,2157; 2,9184 ha; Boca do Acre/AM.

01.01.030201.010634/2026-75;26.05.08-084932T-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1432_2025; 00605/2026-IPAAM; S09°09'16,6468/ W68°14'04,1744; 5,4796 ha; Boca do Acre/AM.

01.01.030201.010403/2026-61;26.05.06-085906J-IPAAM; DESCONHECIDO; RC133_2026; 00589/2026-IPAAM; S07°19'26,4430/ W60°14'11,2191; 16,7849 ha; Apuí/AM.

01.01.030201.010292/2026-93;26.04.30-102726H-IPAAM; DESCONHECIDO; RC128_2026; 00568/2026-IPAAM; S07°06'55,6902/W 59°40'54,3137; 23,0060 ha; Apuí/AM.

01.01.030201.008937/2026-28;26.04.15-140036L-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1397_2025; 00501/2026-IPAAM; S09°02'41,5419/ W68°17'40,6144; 3,1125 ha; Boca do Acre/AM.

01.01.030201.019308/2026-23;26.05.16-115207M-IPAAM; DESCONHECIDO; ST24_2026; 00939/2026-IPAAM; S08°08'38.6254/ W64°07'47.2389; 6,6590 ha; Canutama/AM.

01.01.030201.019334/2026-51;26.05.15-171539T-IPAAM; DESCONHECIDO; ST423_2026; 00999/2026-IPAAM; S07°29'34.2951/ W63°45'22.0467; 86,8125 ha; Canutama/AM.

01.01.030201.017491/2026-22;26.03.30-171054F-IPAAM; DESCONHECIDO; ST99_2026; 00465/2026-IPAAM; S06°48'36,2513/ W58°59'58,3647; 26,9697 ha; Apuí/AM.

01.01.030201.000702/2026-98;26.01.12-115106H-IPAAM; DESCONHECIDO; ST276_2025; 00006/2026-IPAAM; S06°46'16,0248/ W63°07'53,5010; 135,0444 ha; Tapauá/AM.

01.01.030201.015439/2026-31;26.06.29-111902S-IPAAM; DESCONHECIDO; ST695_2026; 01018/2026-IPAAM; S06°55'30,1810/ W63°01'30,7215; 21,1146 ha; Humaitá/AM.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 07 de outubro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 291296

EXTRATO/P/IPAAM Nº 252/2026

FAÇO SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **NOTIFICO** os autuados abaixo relacionados de que foram lavrados os seguintes TERMOS DE EMBARGOS, em decorrência do descumprimento da legislação vigente, com o intuito de cessar a continuidade do dano ambiental e assegurar a preservação da área afetada.

01.01.030201.019312/2026-91;26.05.16-114954T-IPAAM; DESCONHECIDO; ST412_2026; 00986/2026-IPAAM; S08°16'44.0344/ W64°01'9.8109; 20,1896 ha; Canutama/AM.

01.01.030201.015435/2026-53;26.06.26-143303T-IPAAM; DESCONHECIDO; ST693_2026; 01017/2026-IPAAM; S07°02'29,4582/ W63°09'36,8684; 25,9391 ha; Humaitá/AM.

01.01.030201.015433/2026-64;26.06.26-141515H-IPAAM; DESCONHECIDO; ST692_2026; 01008/2026-IPAAM; S07°02'34,6101/ W63°09'47,0731; 43,6224 ha; Humaitá/AM.

01.01.030201.014800/2026-02;24.10.17-140637P-IPAAM; DESCONHECIDO; ST15_2022; 00340/2024-IPAAM; S07°58'37,9327/ W61°41'44,7239; 100,7693 ha; Manicoré/AM.

01.01.030201.014778/2026-09;26.06.24-124738Y-IPAAM; DESCONHECIDO; ST02_2022; 00897/2026-IPAAM; S07°57'58,2261/ W61°39'27,4376; 21,3270 ha; Manicoré/AM.

01.01.030201.020886/2026-02;26.09.18-095740J-IPAAM; DESCONHECIDO; ST557_2022; 01459/2026-IPAAM; S09°07'47,3570/ W65°24'09,1584; 90,3675 ha; Lábrea/AM.

01.01.030201.019363/2026-13;26.05.27-091123G-IPAAM; DESCONHECIDO; ST477_2026; 01013/2026-IPAAM; S07°27'55.1665/ W63°48'0.9825; 2,7467 ha; Canutama/AM.

01.01.030201.019354/2026-22;26.05.23-115027Q-IPAAM; DESCONHECIDO; ST474_2026; 01001/2026-IPAAM; S07°53'22.2576/ W63°26'42.6470; 128,6552 ha; Humaitá/AM.

01.01.030201.018023/2026-75;26.07.03-155517J-IPAAM; DESCONHECIDO; ST703_2026; 00992/2026-IPAAM; S06°55'14,6096/ W63°06'35,6139; 9,1577 ha; Humaitá/AM.

01.01.030201.019346/2026-86;26.05.22-075518V-IPAAM; DESCONHECIDO; ST472_2026; 01000/2026-IPAAM; S07°55'47.8732/ W63°29'43.5947; 36,6876 ha; Humaitá/AM.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 07 de outubro de 2026

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 291297

RESENHA Nº 081/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.José Raimundo Rabelo Filho** - Analista Ambiental, **Giuliana Silva dos Santos** - Colaboradora, Iranduba/ Manacapuru/ Coari-AM, 20/10 a 22/10/2026, realizar vistoria/fiscalização técnica. **02.Manoela do Nascimento Alves e Ionara Araújo dos Santos** - Colaboradoras, Parintins-AM, 13/10 a 15/10/2026, realizar apoio em vistoria/fiscalização técnica. **03.Clauidio Roberto Albuquerque dos Santos** - Assistente Ambiental, Boca do Acre-AM, 07/10 a 17/10/2026, realizar o transporte dos servidores do IPAMM. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de Outubro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 291299

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 253/2026

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Termos de Embargos descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo e/ou notificar a parte autuada acerca do inteiro teor desta decisão, contados desta publicação.

01.01.030201.012917/2026-51 - UNIAO NOROESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA; T.E.I Nº 26.06.16-105758E-IPAAM; DECISÃO N°574/2026.

01.01.030201.010041/2024-47 - WERBERTE ARAUJO DO NASCIMENTO; T.E.I Nº 23.10.11-114101S-IPAAM; DECISÃO N°601/2026.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 09 de outubro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 291300

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 254/2026

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.017131/2026-20 - RAÇÃO AMAZONAS; A.IN 26.07.27-094458T-IPAAM; DECISÃO N° 598/2026.

01.01.030201.012362/2026-48 - CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DO AMAZONAS LTDA; A.IN 017/2022 - GEFA; DECISÃO N° 012/2026-GELI. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 09 de outubro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 291301

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 022/2026-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e a **HOMEOFFICE MOVEIS LTDA**. OBJETO: Aquisição de material de mobiliário escolar e institucional, incluindo mesas, gaveteiros, armários e demais móveis fabricados com materiais de origem certificada, com especificação técnica em acabamentos e revestimentos de qualidade, a fim de atender as necessidades das unidades do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam. **VALOR:** O valor total do presente contrato é de R$ 1.521.142,49 (um milhão quinhentos e vinte e um mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e o desembolso mensal de R$ 507.047,49 (quinhentos e sete mil quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; Natureza de Despesa: 44905240; Fonte de recursos: 1.722.2350.0000.0000; Programa de Trabalho: 12.363.3249.2257.0001, tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE**, em 22/09/2026 a Nota de Empenho n.º 2026NE0000959, no valor de R$ 13.124,00 (treze mil cento e vinte e quatro reais); Natureza de Despesa: 44905242; Fonte de recursos: 1.722.2350.0000.0000; Programa de Trabalho: 12.363.3249.2257.0001, tendo sido emitida em 23/09/2026 a Nota de Empenho n.º 2026NE0001007, no valor de R$ 493.923,49 (quatrocentos e noventa e três mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos) ficando um saldo remanescente no valor de R$ 1.014.095,00 (um milhão quatorze mil e noventa e cinco reais) a ser empenhado no decorrer do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 24/09/2026 à 23/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000799/2026-97-Cetam. Manaus/AM, 13 de outubro de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 291319

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR DE OUTRO ÓRGÃO, **CONFORME DECRETO Nº 40.961 DE 16/05/2019.** O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Tiago Mendes de Castro. Itinerário e período:** Manaus/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em 21/10/2026 a 23/10/2026. **Objetivo:** Realizar treinamento na área de gestão do trabalho e a implantação de Núcleos de Gestão de Pessoas (NGP) nas regiões, centralizando nos municípios polos do projeto Conexão DGTES: Comunicação e Valorização dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Saúde (Capital e Interior). **Proc. Nº2721/2026.** Manaus, 13 de outubro de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 291333

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, **CONFORME DECRETO Nº 40.961 DE 16/05/2019.** O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Roberto Rosemberg dos Anjos Pontes. Itinerário e período:** Manaus/AM - Alvarães/AM - Manaus/AM, em 19/10/2026 a 10/12/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica os seguintes Componentes Teórico-Prático, Comandos Elétricos e Acionamento, Sensores e Autodores Eletromecânicos e Pneumáticos e Prática Profissional Supervisionada I**. Proc. Nº2645/2026. 2) Nome: Thayanne Brandao Oliveira da Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Anori/AM - Manaus/AM, em 19/10/2026 a 08/12/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico Médio em Massoterapia os seguintes componentes teóricos e práticos, Técnicas em Massoterapia IV e, Prática Profissional Supervisionada II. **Proc. Nº2644/2026 3) Nome: Wellington Batista Cabral. Itinerário e período:** Manaus/AM - Rio Branco/AC - Boca do acre/AM - Rio Branco/AC - Manaus/AM, em 20/10/2026 a 03/12/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Eletrotécnica, no Município de Boca do Acre/AM, os seguintes Componentes Curriculares, Planejamento e Controle de Manutenção, Instalações Elétricas Industriais e Geração de Energia Elétrica. **Proc. Nº2709/2026. 4) Nome: Karllen Almeida dos Santos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Maraa/AM - Manaus/AM, em 31/10/2026 a 13/12/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrônica os seguintes Componentes Curriculares Teórico-Práticos, Programação de Dispositivos e Sistemas Eletrônicos, Rede de Comunicação e Sistemas Supervisórios**. Proc. Nº2715/2026. 5) Nome: Heberton Pinheiro da Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Japurá/AM - Manaus/AM, em 18/10/2026 a 28/11/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Tradução e Interpretação em Libras os seguintes Componentes Curriculares Teórico-Práticos, Tradução e Interpretação Consecutiva e, Tradução e Interpretação Simultânea. **Proc. Nº2708/2026. 6) Nome: Francisco Andeson Cavalcante Marques. Itinerário e período:** Manaus/AM - Silves/AM - Manaus/AM, em 25/10/2026 a 02/12/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Automação Industrial os seguintes componentes teórico-práticos, Medição e Controle de Variáveis de Processos, Comandos Elétricos. **Proc. Nº2727/2026. 7) Nome: Antonio Eules Ferreira da Costa. Itinerário e período:** Manaus/AM - Rio Branco/AC - Eirunepé/AM - Manaus/AM, em 26/10/2026 a 12/12/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Serviços Jurídicos no Projeto EPAEM o seguinte componente curricular, Prática Profissional Supervisionada I **Proc. Nº2685/2026. 8) Nome: Sergia Roberta Lemos Amaral. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itamarati/AM - Manaus/AM, em 15/11/2026 a 12/12/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde pelo Projeto EPAEM o seguinte componente teórico-prático, Prática Profissional Supervisionada I. **Proc. Nº2740/2026. 9) Nome: Ana Paula Coutinho Lima do Nascimento. Itinerário e período:** Manaus/AM - Carauari/AM - Manaus/AM, em 25/10/2026 a 12/12/2026. **Objetivo:** Ministrar no curso Técnico em Serviços Jurídicos pelo Projeto EPAEM, o seguinte componente curricular, Prática Profissional Supervisionada I. **Proc. Nº2742/2026.** Manaus, 13 de outubro de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 291335

PORTARIA N.º 0140/2026-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Requerimento de Licença Especial no Processo n.º 01.01.028201.002452/2026-89 (CETAM).
RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL referente ao quinquênio de 28/04/2014 a 26/04/2019 ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula	Período
FRANCISCO CARLOS MARTINS DE LIMA	ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I	118.088-6 F	03/11/2026 a 31/01/2027

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO AMAZONAS - CETAM**, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 291290

PORTARIA N.º 0127/2026-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para os respectivos níveis no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	NELMA LOPES DA COSTA	ASSESSOR IV - AD-4	12	01.09.2026

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de outubro de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 291332

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 284/2026-GCE/UGPE
A COORDENADORA EXECUTIVA DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I. CONCEDER FÉRIAS, aos servidores deste órgão conforme demonstrativo abaixo:

Servidor	Matrícula	Exercício	Período
ANDERSON RODRIGO DA SILVA	265.933-6 A	2024/2025	13/10/2026 a 01/11/2026 - 20 dias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 13 de outubro de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 291251

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

1.º TERMO ADITIVO AO TC Nº 010/2025 - FMT-HVD
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.017304.002504/2026-88 - FMT-HVD.
RESOLVE:
I - Assinatura: 01/07/2026; Partes: Fundação de Medicina Tropical Doutor - FMT-HVD e NORTE MINAS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2026; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R$ 466.800,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais).
II - **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 10 de julho de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 291270

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

EDITAL DE PROCESSO TÉCNICO SELETIVO Nº 001/2026/FVS-RCP
Processo Técnico Seletivo de escolha de Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" (FVS-RCP), quadriênio 2027-2030.
1. Da organização
- O Processo Técnico Seletivo será conduzido por uma Comissão Avaliadora, a ser nomeada por meio de Portaria específica.
2. Das condições para a inscrição
- O candidato que se julgar habilitado a participar do Processo Técnico Seletivo, terá obrigatoriamente que ser profissional de saúde, de nível superior, pós-graduado *Stricto-Sensu* e/ou *Lato-Sensu*, nas áreas de saúde pública, ou epidemiologia ou vigilância em saúde, no efetivo exercício de atividade na FVS-RCP, há pelo menos 05 (cinco) anos ininterruptos.
3. DA INSCRIÇÃO
3.1 - O candidato fará a sua inscrição e entrega de documentos no setor de Protocolo da instituição - Sede da FVS-RCP, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira;
3.2 - Período de inscrição: 27/10 a 06 de novembro de 2026;
3.3 - Período de Instrução da Gerência de Recursos Humanos-GRH: 09/11/2026;
3.4 - Homologação de Inscrição: 10/11/2026;
3.5- Análise da documentação pela Comissão: 11 e 12 de novembro de 2026;
3.6 - Resultado da análise: 13 de novembro de 2026;
3.7 - Recurso: 16 e 17 de novembro de 2026;
3.8 - Homologação do resultado final pela Comissão Avaliadora: 18 de novembro de 2026;
3.9 - O candidato requererá sua inscrição, instruindo o pedido com os seguintes documentos:
3.9.1 - Requerimento de inscrição dirigido à Presidência da Comissão do Processo Técnico Seletivo;
3.9.2 - Curriculum Vitae em 01 (uma) via, contendo a relação dos títulos, produtividade acadêmica do candidato e experiência administrativa, todos devidamente comprovados com os originais ou fotocópias autenticadas em cartório;
3.9.3 - Cópias autenticadas em Cartório e/ou acompanhado dos originais, do Diploma de Graduação e da Pós-Graduação *Stricto-Sensu* e/ou *Lato-Sensu* da área de conhecimento; e,
3.9.4 - Plano de trabalho com proposições para as áreas administrativas e técnicas, levando em consideração a missão e os valores institucionais da FVS-RCP, para o respectivo quadriênio.
4 - Os critérios de pontuação.
4.1 - Experiência comprovada de gestão de no mínimo 02 anos, sendo:
4.1.1 - Diretor-Presidente de Fundação Federal, Estadual ou Municipal de Saúde - 4 pontos;
4.1.2 - Diretor Técnico ou Administrativo de Fundação Federal, Estadual ou Municipal de Saúde - 3 pontos;
4.1.3 - Chefe de Departamento na FVS-RCP - 2 pontos; e,
4.1.4 - Gerência / Coordenação de setor / serviço de saúde da FVS-RCP - 1 ponto.
4.2 - Análise curricular - 10 pontos, sendo:
4.2.1 - Doutorado na área de saúde pública ou epidemiologia ou vigilância em saúde - 5 pontos;
4.2.2 - Mestrado na área de saúde pública ou epidemiologia ou vigilância em saúde - 3 pontos; e,
4.2.3 - Especialização na área de saúde pública, epidemiologia ou vigilância em saúde - 2 pontos.
4.3 - Plano de Trabalho - 10 pontos, sendo:
4.3.1 - Deverá conter propostas direcionadas às áreas administrativas e financeiras, com destaques para:
4.3.1.1 - Orçamentária - 1 ponto;
4.3.1.2 - Aquisições - 1 ponto;
4.3.1.3 - Patrimonial - 1 ponto;
4.3.1.4 - Transparência - 1 ponto; e,
4.3.1.5 - Recursos Humanos - 1 ponto.
4.3.2 - Proposta para áreas Técnicas, com destaque para:
4.3.2.1 - Vigilância Ambiental - 1 ponto;
4.3.2.2 - Vigilância Sanitária - 1 ponto;
4.3.2.3 - Vigilância Epidemiológica - 1 ponto; e,
4.3.2.4 - Vigilância Laboratorial - 1 ponto; e,
4.3.2.5 - Saúde do Trabalhador e Respostas Emergenciais em Saúde Pública - 1 ponto.
5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
5.1 - Ocorrendo empate na classificação final, serão aplicados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:
5.1.1 - Maior nota no subitem 4.2 - Análise curricular;
5.1.2 - Persistindo o empate, será escolhido o candidato com o maior tempo de serviço na FVS-RCP.
6. DA CLASSIFICAÇÃO
6.1 - A pontuação máxima será de 30 pontos, sendo a somatória dos critérios contidos no item 4 deste Edital;
6.2 - A Classificação final dos candidatos ocorrerá da maior para a menor pontuação obtida.
7. DA DECISÃO DA COMISSÃO AVALIADORA
7.1 - Após concluída a apuração das notas pela Comissão Avaliadora, a Presidência da Comissão encaminhará o resultado final que será homologado após a expiração do prazo recursal; e,
7.2 - O prazo de recurso a que se refere o subitem 7.1 é de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da Análise pela Comissão Avaliadora.
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO TÉCNICO SELETIVO:
8.1 - O pedido de inscrição no Processo Técnico Seletivo importa em integral anuência às normas deste Edital;
8.2 - Fica vedada a participação dos membros integrantes da Comissão Avaliadora no respectivo Processo Técnico Seletivo;
8.3 - Na hipótese de haver apenas um candidato habilitado no Processo Técnico Seletivo, não inviabiliza a formalização do encaminhamento do nome do candidato habilitado ao Secretário de Estado de Saúde do Amazonas, e posteriormente a Sua Excelência o Senhor Governador do Estado do Amazonas.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 291337

PORTARIA Nº 125/2026/FVS-RCP

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS-RCP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019.

Considerando o disposto no artigo 9º da Lei Delegada nº 111, de 18 de maio de 2007, que trata da formalização de Processo Técnico Seletivo, para escolha de Diretor-Presidente da FVS-RCP;

Considerando o item 1 do **Edital nº 001/2026** - Processo Técnico Seletivo de escolha do Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" (FVS-RCP), quadriênio 2027-2030.

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora de Processo Seletivo composta pelos servidores a seguir relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, adotar procedimentos e critérios definidos no referido Edital nº 001/2026, relacionado ao Processo Técnico Seletivo com vistas à escolha do cargo de Diretor-Presidente da FVS-RCP e demais trâmites de pertinência no que se refere à nomeação na forma da legislação vigente: **1)** Hélia Amorim da Cruz, matrícula 187.843-3B, Presidente; **2)** Rita de Cássia Sobrinho Leocádio de Souza, matrícula 212.004-6H, Secretária; **3)** Aucilene Lima Xavier, matrícula 188.443-3B, Membro; **4)** Cláudio Nogueira do Nascimento, matrícula 189.305-0C, Membro; **5)** Edylene Maria dos Santos Pereira, matrícula 142.419-0E, Membro; **6)** Marcionete da Silva Teixeira, matrícula, 202.532-9A, Membro; **7)** Yêda Yukari Nagaoka, matrícula 264.922-5F, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com início dos trabalhos a partir de **26 de outubro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, Manaus, 13 de outubro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 291338

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EDITAL

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, por meio da Comissão de Tomada de Contas Especial - CTCE, designada pela Portaria n.º 065/2026 - GAB/FAPEAM, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA**, pelo presente Edital, os interessados relacionados abaixo, a comparecerem, pessoalmente ou por procurador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data desta publicação, à sede deste Órgão, situada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259 (Universidade Nilton Lins), Bloco K, Flores - CEP: 69058-030, Manaus-AM, no horário das 8h às 17h, a fim de tratar de assuntos referentes às pendências apuradas na execução dos Termos de Outorga de Subvenção Econômica abaixo indicados, objeto dos processos administrativos nos quais figuram como interessados.

Nome	CPF	Processo	Termo de Outorga n.º
Diogo Pereira de Castro	***.394.982-**	01.02.016301.002899/2023-33	249/2023
Francerbley Bragança dos Santos	***.844.382-**	01.02.016301.003044/2023-20	235/2023
Marcel de Castro Cruz	***.080.582-**	01.02.016301.003024/2023-59	272/2023
Miriam Viana Pinheiro Botero	***.847.952-**	01.02.016301.003305/2023-01	273/2023

Os autos dos processos mencionados poderão ser consultados, em horário comercial, na sede deste Órgão. O não comparecimento não impedirá o prosseguimento dos respectivos processos.

MILENA ARYCE MENTA BARKER
Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 291329

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 041/2026. Processo: 01.02.016301.001264/2026-61. Data de Assinatura: 13/10/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Lilian Debora Lima de Oliveira, de CPF n.º ***.577.242-**, e Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: 1. Prorrogação de ofício da vigência do Termo de Outorga n.º 041/2026 até 10/09/2027, referente a projeto aprovado no âmbito da Resolução n.º 031/2025 - Chamada ERC 2025 - FAPEAM. 2. Ajustes na razão social e no endereço da interveniente. Ratificação: ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Outorga original que não conflitem com este aditivo. Manaus, 13 de outubro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 291276

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 424/2026. Processo: 01.02.016301.003249/2026-58. Data de Assinatura: 13/10/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60, e William Ernest Magnusson, de CPF n.º ***.815.002-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002027. Emissão: 18/09/2026. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 13 de outubro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 291277

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 417/2026. Processo: 01.02.016301.003433/2026-06. Data de Assinatura: 13/10/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76, e Milena Campelo Freitas de Lima, de CPF n.º ***.992.202-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio, capital e bolsa de projeto aprovado no âmbito do Programa Amazônidas - Meninas e Mulheres na Ciência 2026 - FAPEAM, Edital n.º 013/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2737.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002084. Emissão: 28/09/2026. Valor: R$ 94.050,00 (noventa e quatro mil e cinquenta reais). Vigência: até 18 (dezoito) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Outorga, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 13 de outubro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 291278

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 427/2026. Processo: 01.02.016301.003391/2026-03. Data de Assinatura: 13/10/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, de CNPJ n.º 00.348.003/0123-99, e Edsandra Campos Chagas, de CPF n.º ***.908.972-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Manutenção de Equipamentos - PAMEQ - FAPEAM, Edital n.º 005/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2465.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002128. Emissão: 29/09/2026. Valor: R$ 50.530,00 (cinquenta mil, quinhentos e trinta reais). Vigência: até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Outorga, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 13 de outubro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 291279

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 454/2026. Processo: 01.02.016301.003470 /2026-06. Data de Assinatura: 13/10/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e Klenicy Kazumy de Lima Yamaguchi, de CPF n.º ***.128.942-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio, capital e bolsa de projeto aprovado no âmbito do Programa Amazônidas - Meninas e Mulheres na Ciência 2026 - FAPEAM, Edital n.º 013/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2737.0005. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002158. Emissão: 30/09/2026. Valor: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: até 18 (dezoito) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Outorga, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 13 de outubro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 291280

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 456/2026. Processo: 01.02.016301.003481 /2026-96. Data de Assinatura: 13/10/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76, e Marcella Pereira da Cunha Campos, de CPF n.º ***.770.007-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio, capital e bolsa de projeto aprovado no âmbito do Programa Amazônidas - Meninas e Mulheres na Ciência 2026 - FAPEAM, Edital n.º 013/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2737.0008. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002132. Emissão: 29/09/2026. Valor: R$ 98.796,50 (noventa e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: até 18 (dezoito) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Outorga, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 13 de outubro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 291281

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 440/2026. Processo: 01.02.016301.003461 /2026-15. Data de Assinatura: 13/10/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e Tatiana Nayara Libório Kimura, de CPF n.º ***.613.132-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Manutenção de Equipamentos - PAMEQ - FAPEAM, Edital n.º 005/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2465.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002127. Emissão: 29/09/2026. Valor: R$ 63.880,00 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência: até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Outorga, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 13 de outubro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 291282

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 429/2026. Processo: 01.02.016301.003465 /2026-01. Data de Assinatura: 13/10/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60, e Elizabeth Gusmão Affonso, de CPF n.º ***.760.732-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Manutenção de Equipamentos - PAMEQ - FAPEAM, Edital n.º 005/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2465.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002114. Emissão: 29/09/2026. Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Outorga, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 13 de outubro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 291318

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 438/2026. Processo: 01.02.016301.003453 /2026-79. Data de Assinatura: 13/10/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e Ronaldo Gomes Souza, de CPF n.º ***.806.811-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Manutenção de Equipamentos - PAMEQ - FAPEAM, Edital n.º 005/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2465.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002184. Emissão: 02/10/2026. Valor: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Vigência: até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Outorga, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 13 de outubro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 291320

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 426/2026. Processo: 01.02.016301.003370 /2026-80. Data de Assinatura: 13/10/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60, e Cristiano Souza do Nascimento, de CPF n.º ***.105.862-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Manutenção de Equipamentos - PAMEQ - FAPEAM, Edital n.º 005/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2465.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002123. Emissão: 29/09/2026. Valor: R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais). Vigência: até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Outorga, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 13 de outubro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 291321

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 436/2026. Processo: 01.02.016301.003414 /2026-71. Data de Assinatura: 13/10/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - HEMOAM, de CNPJ n.º 63.678.320/0001-15, e Nilberto Dias de Araujo, de CPF n.º ***.353.474-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Manutenção de Equipamentos - PAMEQ - FAPEAM, Edital n.º 005/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2465.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002088. Emissão: 28/09/2026. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Outorga, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 13 de outubro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 291322

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 428/2026. Processo: 01.02.016301.003373 /2026-13. Data de Assinatura: 13/10/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60, e Eliana Feldberg, de CPF n.º ***.862.258-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Manutenção de Equipamentos - PAMEQ - FAPEAM, Edital n.º 005/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2465.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002082. Emissão: 28/09/2026. Valor: R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais). Vigência: até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Outorga, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 13 de outubro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 291323

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 425/2026. Processo: 01.02.016301.003389 /2026-26. Data de Assinatura: 13/10/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e Anderson Mathias Pereira, de CPF n.º ***.200.472-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Manutenção de Equipamentos - PAMEQ - FAPEAM, Edital n.º 005/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2465.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002120. Emissão: 29/09/2026. Valor: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Vigência: até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Outorga, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 13 de outubro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 291324

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 442/2026. Processo: 01.02.016301.003511 /2026-64. Data de Assinatura: 13/10/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76, e Elisângela Silva de Oliveira, de CPF n.º ***.623.702-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002178. Emissão: 02/10/2026. Valor: R$ 24.976,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 13 de outubro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 291325

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 434/2026. Processo: 01.02.016301.003382 /2026-04. Data de Assinatura: 13/10/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60, e Kyara Martins Formiga, de CPF n.º ***.839.172-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Manutenção de Equipamentos - PAMEQ - FAPEAM, Edital n.º 005/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2465.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002122. Emissão: 29/09/2026. Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Outorga, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 13 de outubro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 291327

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 439/2026. Processo: 01.02.016301.003385 /2026-48. Data de Assinatura: 13/10/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76, e Sergio Duvoisin Junior, de CPF n.º ***.813.830-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Manutenção de Equipamentos - PAMEQ - FAPEAM, Edital n.º 005/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2465.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002165. Emissão: 30/09/2026. Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Outorga, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 13 de outubro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 291328

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1506/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.05898EXE e Nº. 2026.7.05908EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada da SEDUC, MARINEIDE MACEDO, falecida em 01/02/2026, nos cargos de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência H1, na matricula 124.348-9D e Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência G1, na matricula nº. 124.348-9E, cujos somatórios dos proventos totalizavam o valor de R$ 6.622,99 (seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 6.622,99 (seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal combinado com o artigo 24 da Emenda Constitucional nº. 103/2019, seja pago a ARLEILSON CONCEICAO LAVAREDA DOS SANTOS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 17 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 291235

PORTARIA N°. 1507/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº. 1119/2026 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2026.T.08124EXE, a Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1061/2025, publicada no D.O.E. de 02 de julho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA DE LOURDES PANTOJA DE SA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ‘’G’’, Matrícula n°. 129.676-0C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do

Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 24,29 (vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei n°. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo nº. 5581/13) mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1°, inciso IV, parágrafo único da Lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.434,79 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), mensais. Manaus, 17 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 291236

PORTARIA Nº. 1581/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.07702EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da FVS, GILSON DE MELO PINTO, falecido em 02/08/2026, no cargo de Agente de Endemias, Classe A, Referência 2, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 5.167,23 (cinco mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos R$ 5.167,23 (cinco mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a OLYMPIA DA COSTA PINTO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto Consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 28 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 291237

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 089/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o ato de prorrogação do prazo de inscrição para o Processo Seletivo referente ao Edital nº 089/2026 - GR/UEA, destinado à admissão de alunos no Curso de Mestrado em Saúde Coletiva, até o dia 12 de outubro de 2026.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 291166

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°037/2026

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Fundação para Desenvolvimento da Unesp - FUNDUNESP; OBJETO: Cujo o objeto visando à conjugação de esforços institucionais, acadêmicos, técnicos e científicos para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento e inovação, intercâmbio de conhecimentos, tecnologias e experiências, bem como para a elaboração e submissão de projetos e propostas a chamadas públicas e oportunidades de fomento nacionais e internacionais e, quando formalizada por instrumento específico, a execução de projetos, observadas as competências e interesses das convenentes.; VALOR: Não haverá repasse de recursos financeiros; VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou complementado mediante acordo escrito entre as convenente; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.02.011304.021952/2026-02.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 291289

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação Nº. 08/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de comunicação de dados, incluindo infraestrutura e equipamentos, para conexão dos órgãos da Administração Pública Estadual e suas diversas unidades na capital do Estado do Amazonas ao Data Center da PRODAM em Manaus-AM.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Valor global estimado: R$ 3.412.967,76 (três milhões, quatrocentos e doze mil, novecentos e sessenta e sete reais, e setenta e seis centavos).
Vigência: 08/10/2026 a 07/10/2027.
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 9 de outubro de 2026.

RENATO BORGES DE SOUZA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A

Protocolo 291233

EXTRATO DA PORTARIA Nº 164-2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO: Reconhecer e ratificar, com fundamento no inciso II do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da PRODAM, o procedimento administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, para contratação direta da empresa R SILVA SANTA ANA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA. - TOTAL QUALITY CERTIFICAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 45.614.284/0001-44, para prestação de serviços especializados de auditoria externa de certificação e supervisão do Sistema de Gestão da Segurança e Privacidade da Informação da PRODAM, nas normas ISO/IEC 27001:2022 e ISO/IEC 27701:2019, contemplando a auditoria de certificação em 2026 e as auditorias de supervisão em 2027 e 2028, pelo valor global de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Manaus, 13 de outubro de 2026.

RENATO BORGES DE SOUZA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A

Protocolo 291291

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

PORTARIA Nº 343/2026-DIR.EXEC/AADC

Designa os membros para atuarem na Comissão de Contratação, Agentes de Contratação/Pregoeiros e Equipe de Apoio da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, e dá outras providências.
A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso das atribuições estatutárias,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei nº 14.133/2021, acerca da atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio;
CONSIDERANDO a necessidade de compor o quadro responsável pela condução dos procedimentos licitatórios e contratações da AADC;
RESOLVE:
DESIGNAR os colaboradores abaixo relacionados para atuarem como membros da Comissão de Contratação da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC:
Vladimir Martins Ribeiro Júnior - Membro;
Fábio Seixas Elvas Rodrigues - Membro;
Andreza Maria Nobre Cabral - Membro;
Fabiola de Souza Costa - Membro.

DESIGNAR os colaboradores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Contratação e Pregoeiros, nos termos da Lei nº 14.133/2021:
Vladimir Martins Ribeiro Júnior;
Fábio Seixas Elvas Rodrigues.
Andreza Maria Nobre Cabral;
Fabiola de Souza Costa.
Os Agentes de Contratação/Pregoeiros poderão ser auxiliados por Equipe de Apoio composta pelos membros designados nesta Portaria, observadas as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Regulamento Interno da AADC.
As decisões da Comissão de Contratação serão tomadas em sessões realizadas com a presença mínima de 02 (dois) membros.
Em caso de fase recursal, os autos serão submetidos à deliberação da autoridade competente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, em 01 de outubro de 2026.

JOSÉ MÁRIO DE CARVALHO NETO
Diretor da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 291314

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025 - GLCC/COSAMA. ASSINATURA: 07/10/2026. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa **ADONEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. Objeto:** Renovação Contratual, Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses e Reajuste com aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) em 2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento) do Valor Global do Contrato. **Valor Global:** R$5.137,50 (cinco mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **Gestor:** Bruno José de Souza Pereira. **Fiscal Titular:** Thaís Brandão de Souza. **Fiscal Suplente:** Emilly Dávila França. **Fundamento:** artigos 71, 72 e art. 81, §7º da Lei 13.303/16, arts. 140, 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, no Processo nº **01.05.043501.006038/2026-08** e, seus documentos integrantes. **Dotação Orçamentária:** Recursos Próprios. Manaus/AM, 13 de outubro de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 291309

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024 - GECC/COSAMA. ASSINATURA: 09/10/2026. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa **BVINFRA CONSTRUCOES LTDA (BV INFRA OBRAS E PROJETOS). Objeto:** Renovação Contratual e Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses. **Valor Global:** R$ 5.754.159,52 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). **Gestor:** Paulo Batista Salgado Junior. **Fiscal Titular:** Eduardo Martins Lima de Holanda. **Fiscal Suplente:** Israel Demosthenes Ferreira Lins. **Fundamento:** Artigos 71 e 72 da Lei Nº 13.303/2016, nos Artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, bem como, pelas justificativas apresentadas no decorrer do Processo nº **01.05.043501.006041/2026-13** e seus documentos integrantes. **Dotação Orçamentária:** Recursos Governamentais. Manaus/AM, 13 de outubro de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 291331

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 - GEC/COSAMA. ASSINATURA: 09/10/2026. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa **ONE COMERCIAL LTDA (ONE COMERCIAL). Objeto:** Renovação Contratual com Prorrogação do Prazo de Vigência e Supressão de 40,75% (quarenta vírgula setenta e cinco por cento) do Valor Global do referido Contrato. **Prazo:** 06 (seis) meses. **Valor Global:** R$ 1.013.384,00 (um milhão, treze mil, trezentos e oitenta e quatro reais). **Gestor:** Bruno José de Souza Pereira. **Fiscal Titular:** Eliany Pedrosa de Souza. **Fiscal Suplente:** Pedro Adolfo Batista dos Santos. **Fundamento:** Artigos 71, 72 e 81, § 2º da Lei nº 13.303/2016, bem como, nos artigos 140, 141 e 143, §1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC devidamente autorizado pela Diretoria da COSAMA, bem como, pelas justificativas apresentadas no decorrer do Processo nº **01.05.043501.006042/2026-68**, parte integrante deste Termo Aditivo. **Dotação Orçamentária:** Recursos Próprios. Manaus/AM, 13 de outubro de 2026

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 291339

Canais oficiais de atendimento

A Imprensa Oficial do Estado do Amazonas coloca à disposição da sociedade os **canais oficiais de comunicação e atendimento.**

Denúncias, elogios, reclamações, sugestões e pedidos de acesso a informação.
Acesse: **falabr.cgu.gov.br**

SAC
Serviço de Atendimento ao Consumidor
sac@imprensaoficial.am.gov.br
imprensaoficial.am.gov.br/sac
(92) 2101-7519

OUVIDORIA
Sua voz faz a diferença
ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br
imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria
(92) 2101-7519

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
GOVERNO DO AMAZONAS

terça-feira
13
out/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.804 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Barcelos

ERRATA AO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
ERRATA AO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS Nº 045/2024

O Município de Barcelos/AM torna pública a presente errata para correção de erro material constante do extrato publicado anteriormente.

Onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS Nº 045/2024

III - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e do prazo de execução da obra:

Vigência Contratual: prorrogada por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados de 21/09/2026 a 15/09/2027;

Prazo de Execução: prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados de 12/09/2026 a 10/03/2027.

Leia-se:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS Nº 045/2024

III - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, com início em **12/09/2026** e término em **11/03/2027**.

Ficam ratificadas as demais informações constantes do extrato original que não foram expressamente alteradas por esta errata.

Barcelos/AM, 09 de outubro de 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Protocolo 291143

Guajará

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

A Prefeitura Municipal de Guajará/AM torna público aos interessados que realizará **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso III, alínea** "a", **da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do **fracasso do Pregão Eletrônico nº 02/2026** - **Processo nº 57/2026** e da posterior **deserção do Pregão Eletrônico nº 03/2026** - **Processo nº 63/2026**, ambos destinados à contratação do mesmo objeto.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) micro-ônibus 0 km (zero quilômetro), **categoria M3**, **destinados**, **com exclusividade**, **ao transporte escolar de estudantes da rede pública municipal de ensino do Município de Guajará/AM**.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Aviso de Contratação Direta.

O Termo de Referência e os demais anexos que integram a Dispensa de Licitação poderão ser solicitados pelo e-mail **licitacaoguajara01@gmail.com**.

As propostas comerciais e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao mesmo endereço eletrônico, **dentro do prazo acima estabelecido**.

Guajará/AM, 13 de outubro de 2026.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Protocolo 291267

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Objeto: Constitui a presente licitação o registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais mobiliários, equipamentos, utensílios e bens permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará/AM, mediante Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos.

Data de Abertura: 29/10/2026; Horário: 11h00min (Horário de Brasília); Endereço Eletrônico: https://www.comprasnet.gov.br. Os interessados poderão solicitar por e-mail licitacaoguajara01@gmail.com, ou poderá ser retirado eletronicamente pelo site https://guajara.am.gov.br/.

O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis aos interessados, de forma gratuita, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará/AM, situado na Rua Turíbio de Oliveira, s/nº, Centro Cultural, CEP 69.895-000, Guajará/AM, nos dias úteis, das 8h00 às 14h00, podendo ser disponibilizados em meio eletrônico, mediante fornecimento de dispositivo de armazenamento pelo interessado, sem qualquer cobrança. O edital e seus anexos também poderão ser solicitados por meio do e-mail institucional da Comissão/Agente de Contratação: licitacaoguajara01@gmail.com, bem como acessados e obtidos gratuitamente por meio do sítio eletrônico oficial do Município de Guajará/AM: https://guajara.am.gov.br/, sem prejuízo da divulgação nos sistemas e portais oficiais de publicidade das contratações públicas. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao edital deverão ser apresentados exclusivamente pelos meios e dentro dos prazos estabelecidos neste edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Guajará/ AM, 13 de outubro de 2026.

MARIA IZETE DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 291288

Novo Aripuanã

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA NOVOS INTERESSADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO O CREDENCIAMENTO DE NOVAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, nos termos do Edital de Chamada Pública para Credenciamento nº 006/2025 - CPC/PMNA, cujo objeto consiste no:

Credenciamento de empresas/instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recebimento de tributos municipais e demais receitas públicas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, padrão FEBRABAN, através de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

O presente Aviso tem por finalidade convocar novas instituições financeiras interessadas em integrar o banco de credenciados do Município, observadas integralmente as condições, requisitos de habilitação, obrigações, valores, procedimentos e demais disposições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 006/2025 - CPC/PMNA e seus anexos.

1. DO CREDENCIAMENTO

1.1. O credenciamento será realizado em regime de adesão contínua, permitindo que novas instituições financeiras interessadas possam requerer seu credenciamento durante o prazo de vigência do Edital nº 006/2025, desde que atendam integralmente aos requisitos nele estabelecidos.

1.2. Poderão participar as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, desde que cumpram as exigências de habilitação e demais condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

1.3. Não haverá classificação ou competição entre os interessados, sendo admitidos todos aqueles que comprovarem o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital, observadas as condições nele previstas.

2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para fins deste Aviso, os documentos necessários ao credenciamento poderão ser encaminhados por meio eletrônico, para o endereço: licitacao.novoaripuana@outlook.com
2.2. O interessado deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida no Edital de Credenciamento nº 006/2025, devidamente digitalizada e legível, acompanhada de requerimento/proposta de credenciamento devidamente assinada.
2.3. O assunto do e-mail deverá conter:
"CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - [NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA]"
2.4. O e-mail deverá conter, no mínimo:
I - razão social da instituição financeira;
II - CNPJ;
III - nome e identificação do representante legal;
IV - telefone e endereço eletrônico para contato;
V - manifestação expressa de interesse no credenciamento; e
VI - documentação exigida pelo Edital nº 006/2025.
2.5. Os arquivos deverão ser encaminhados preferencialmente em formato PDF, individualizados ou organizados em arquivo único, de forma legível e sem restrições de acesso.
2.6. A assinatura dos documentos deverá observar as disposições do edital, admitindo-se assinatura eletrônica por certificado digital quando prevista no instrumento convocatório.

3. DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO

3.1. O envio da documentação por e-mail será considerado protocolo eletrônico do requerimento de credenciamento, ficando condicionado à confirmação de recebimento pela Comissão Permanente de Contratação.
3.2. Após o recebimento, a CPC realizará conferência preliminar da documentação, verificando a integridade dos arquivos e sua correspondência com a documentação exigida pelo edital.
3.3. Caso o e-mail seja recebido sem anexos, com arquivos corrompidos, ilegíveis ou impossibilitados de serem acessados, a Comissão poderá solicitar ao interessado o reenvio dos documentos.
3.4. O simples recebimento da documentação não implica habilitação ou credenciamento, constituindo apenas protocolo do pedido para posterior análise.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação será analisada pela Comissão Permanente de Contratação, observando-se integralmente os requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 006/2025 - CPC/PMNA.
4.2. Constatada ausência, irregularidade ou necessidade de esclarecimento em documento cuja complementação seja juridicamente admissível, a Comissão poderá diligenciar junto ao interessado, observadas as disposições do edital.
4.3. A documentação será considerada apta somente após a verificação do atendimento aos requisitos de habilitação e demais condições estabelecidas no edital.

5. DO RESULTADO

5.1. Concluída a análise, o resultado será formalizado e publicado pela Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na forma prevista no Edital de Credenciamento nº 006/2025.
5.2. Sendo considerado habilitado, o interessado será incluído no banco de credenciados, ficando apto à formalização da contratação, observadas as condições estabelecidas no edital.
5.3. Após a homologação, a instituição habilitada será convocada para assinatura do respectivo instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos no edital.

6. DA VIGÊNCIA E DO EDITAL

6.1. Permanecem integralmente vigentes todas as disposições do Edital de Chamada Pública para Credenciamento nº 006/2025 - CPC/PMNA, do Termo de Referência e dos demais documentos que integram o procedimento.
6.2. O presente Aviso não constitui novo procedimento de credenciamento, tratando-se de ato de convocação de novos interessados para adesão ao Credenciamento nº 006/2025, durante sua vigência.
6.3. Eventuais alterações supervenientes nas condições do credenciamento serão formalizadas e divulgadas na forma prevista no edital.

7. DO LOCAL PARA CONSULTA DO EDITAL

7.1. O Edital de Chamada Pública para Cre denciamento nº 006/2025 - CPC/PMNA e seus anexos permanecem disponíveis para consulta pelos interessados junto à Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.
7.2. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico: licitacao.novoaripuana@outlook.com

Novo Aripuanã (AM), 29 de setembro de 2026.

KILDERY RENIER PIMENTEL SERRÃO
Agente de Contratação

Protocolo 289850

Rio Preto da Eva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026

ESPÉCIE: Contrato nº 039/2026; **PARTES:** Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15 e a empresa Agro Taruma Comercio de Mercadoria Ltda, inscrita no CNPJ nº 16.788.869/0001-82, **OBJETO:** Aquisição de Sementes; **VALOR:** $ 99.420,00 ((noventa e nove mil, quatrocentos e vinte reais)); **PRAZO:** 90 dias; **ASSINATURA:** 24/09/2026; **LEGALIDADE:** Ata de Registro de Preços n°012/2026, oriundo do Pregão Eletrônico n° 015/2026, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Protocolo 290503



terça-feira
13
out/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.804 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM

PORTARIA Nº 008/2026- DP/FHCFM

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto de 30 de janeiro de 2024 - Poder Executivo - Seção I (pág. 37) do Governo do Estado do Amazonas e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO as determinações contidas na Instrução Normativa CGE 004/2026. **RESOLVE: Art. 1º** INSTITUIR o Núcleo de Acompanhamento Primário na FHCFM com atribuições contidas no Capítulo III da IN CGE 004/2026 e demais legislações em vigor; **Art. 2º** DESIGNAR: Jardeson Rocha de Andrade - Matrícula 238.157-5A, para a Função de Responsável pelo Núcleo de Acompanhamento Primário. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Cientifique-se. Cumpra-se. Publique-se. GABINETE DA DIRETORIA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES**, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO
Diretora-Presidente da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes
Ordenadora de Despesas da Fundação Hospital
do Coração Francisca Mendes

Protocolo 291274

Empresas Privadas

HDL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, **a Licença de Operação n.º 067/2026** -**SISLAM**, que autoriza a fabricação e montagem de componentes e aparelhos eletroeletrônicos, localizada na Rua Abiurana, nº 1150, Distrito Industrial, Manaus-AM, para Demais atividades• da indústria de material elétrico/ eletrônicos de comunicações, **com validade de 02 Anos.**

Protocolo 291261

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2022.

Espécie e Data: 4º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 106/2022, celebrado em 11/10/2022.**1. Contratantes:** A Prefeitura Municipal de Tefé e a TRJ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 01.045.767/0001-08 a seguir denominada Contratada**. 2. Objeto**: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 106/2022.**3. Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato e de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar de 10/10/2026 a 10/10/2027, Tefé, 09 de outubro de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Protocolo 291268

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

Gabinete do prefeito Portaria N° 105/2026 - GP/PMT, de 10/06/2026. Designa Servidor da Secretaria Municipal de Habitação, Urbanismo e Obras, para fiscalização e acompanhamento de Contrato Administrativo e dá outras providências. O Prefeito Municipal De Tapauá, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **Considerando** o § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e **Considerando** o Decreto Federal nº 11.246, de 27/10/2022, que dispõe sobre atuação dos gestores e fiscais de contratos. Resolve: I-Designar o servidor ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Engenheira Civil, CREA 041971704-8/ AM, para atuar como fiscal do Contrato nº 036/2026, Operacional - Fiscal de Obras, celebrado com a empresa TECNOBRASIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.812.361/0001-29, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da obra de Construção de escola, em alvenaria, com 6 salas de aula, na sede do município de Tapauá/AM. II - Designar a servidora SILVIA APARICIO BARROS, ocupante do cargo de Engenheira Civil, CREA 16967/ AM, para atuar como fiscal do Contrato nº 036/2026, Gestora do Contrato (Administrativo/Estratégico), celebrado com a empresa TECNOBRASIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.812.361/0001-29, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da obra de Construção de escola, em alvenaria, com 6 salas de aula, na sede do município de Tapauá/AM. III - Compete ao servidor designado, além da fiscalização e acompanhamento da execução contratual: a) Registrar em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato; b) Determinar a imediata correção de irregularidades identificadas; c) Estabelecer prazos para a regularização de inconformidades; d) Encaminhar ao superior hierárquico as demandas que ultrapassarem sua competência, inclusive aquelas não solucionadas pelo contratado após notificação; e) Atestar a fiel execução do objeto contratual. IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 10 de junho de 2026.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal De Tapauá-Am

JOSÉ RAIMUNDO MESQUITA DA SILVA
Secretário Mun. de Administração Portaria nº 309/2025-GP/PMT

Protocolo 291269

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, **CELULOSE**, **PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL**, **PAPELÃO E CORTIÇA DE MANAUS**, **CNPJ 09.212.568/0001-40** nos termos do estatuto da entidade, por seu presidente ARLINDO MOTA DE BRITO convoca os trabalhadores da categoria, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 20/10/2026, na sede do Sindicato, na Avenida Governador Jose Lindoso - Bairro Cidade Nova n° 7640, às 09:30h do dia 20/10/2026, em primeira convocação, com o quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um (01) dos sindicalizados; e, não havendo quórum, em segunda convocação, às 10:00h, com o quórum dos presentes, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: 1º) Reapreciação, discussão e aprovação da pauta de reivindicações que será apresentada à FIEAM Federação das Indústria do Estado do Amazonas para negociação da Convenção Coletiva para o ano de 2026; 2º) Outorgar poderes ao Sinpacel para firmar Acordo ou Convenção Coletiva, observando-se os requisitos legais, ou, malogradas as negociações, suscitar Dissídio Coletivo; 3º) Transformar a Assembleia Geral Extraordinária especificamente convocada para fins de aprovar Acordo ou Convenção Coletiva, em Permanente, marcando tantas sessões quantas forem necessárias; 4º) Deliberar sobre a taxa de contribuição negocial e autorização dos empregados para proceder desconto em folha de pagamento, facultada a oposição pelo trabalhador; 5º) deliberar sobre a base territorial, conforme cadastro ativo; 6°)Deflagração de greve, caso as reivindicações não sejam atendidas.

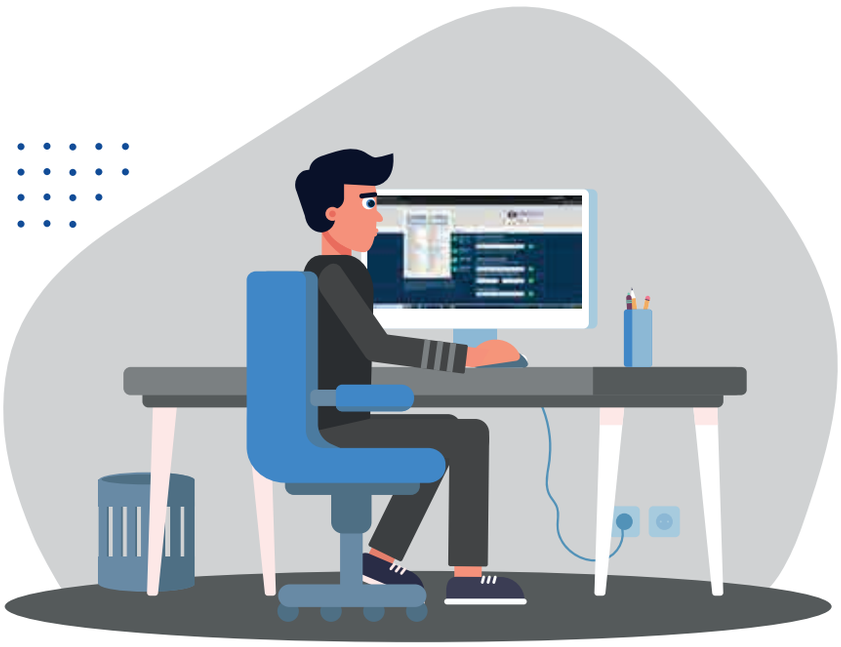
Manaus-Am. 14 de outubro 2026

ARLINDO MOTA DE BRITO
Presidente

Protocolo 291311

O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas



Vantagens para você:

- Acesso rápido e fácil
- Disponível em qualquer dispositivo
- Sustentável e ecologicamente correto

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS